

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)

DIREÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DE RECURSOS FINANCEIROS

**CONCURSO PÚBLICO
AQUISIÇÃO DIRETA DE SEGUROS – OUTROS RAMOS**

CADERNO DE ENCARGOS

AGOSTO 2021

Concurso público para aquisição direta de seguros – outros ramos

Parte I – Condições gerais

Capítulo I – Disposições gerais

1. Apresentação	4
2. Objeto	4
3. Contrato	4
4. Preço.....	5
5. Prazo do contrato	5

Capítulo II – Obrigações contratuais

Secção I – Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I – Disposições gerais

6. Obrigações principais do prestador de serviços	5
7. Prazo de prestação dos serviços	6
8. Conformidade e garantia técnica.....	6

Subsecção II – Dever de sigilo

9. Sigilo e diligência	6
10. Prazo do dever de sigilo.....	7

Subsecção III – Prevenção de conflito de interesses

11. Prevenção de conflitos de interesses.....	7
---	---

Subsecção IV – Proteção de dados pessoais

12. Proteção de dados pessoais.....	8
-------------------------------------	---

Secção II – Obrigações da ANACOM

13. Preço contratual.....	9
14. Condições de faturação e de pagamento.....	9

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução do contrato

15. Penalidades contratuais	10
16. Resolução do contrato por parte da ANACOM.....	11
17. Resolução do contrato por parte do prestador de serviços.....	11

Capítulo IV – Resolução de litígios

18. Foro competente.....	11
--------------------------	----

Capítulo V – Disposições finais

19. Subcontratação e cessão da posição contratual	11
20. Gestor do contrato	12
21. Comunicações e notificações	12
22. Contagem dos prazos.....	12
23. Legislação aplicável.....	13

Parte II – Especificações técnicas

1. Introdução.....	14
2. Objeto e âmbito do concurso	14
3. Padrões de serviço	14
4. Prémios totais.....	15
5. Atualização de prémios.....	16

Anexos

Anexo I

Multirrisco	18
Responsabilidade civil	23
Acidentes de trabalho	28
Automóvel.....	31
Transportes	33
Acidentes pessoais viagens.....	35

Anexo II – Relação discriminativa/valorativa património corpóreo

Anexo III – Sistemas de Proteção contra Incêndio e Intrusão

Anexo IV – Mapa sinistralidade carteira de seguros objeto do concurso

Anexo V – Relatórios únicos de 2017, 2018 e 2019

Anexo VI – Listagem da frota automóvel de 2021 e previsão de eventual inclusão de até 21 (vinte e uma) viaturas em 2022 e/ou 2023

Anexo VII – Acordo de subcontratação do tratamento de dados pessoais

Parte I
Condições gerais

Capítulo I
Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Apresentação

A Entidade Adjudicante é a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, n.º 12.

Cláusula 2.^a

Objeto

- 1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição direta de seguros – outros ramos, nos termos definidos nas especificações técnicas.
- 2 - Durante o período de execução do contrato, a ANACOM poderá verificar a necessidade, perante situações de risco não passíveis de previsão, de ajustar o seu objeto na medida estritamente necessária e devidamente justificada.

Cláusula 3.^a

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo Conselho de Administração da ANACOM;
 - b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) o presente caderno de encargos;
 - d) a proposta adjudicada;
 - e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Preço

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é 369 152 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois) euros, para o prazo contratual de dois anos.

Cláusula 5.ª

Prazo do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de dois anos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário a obrigação de exata e pontual execução dos serviços adjudicados, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada.

- 2 - O adjudicatário fica obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.
- 3 - A deteção de situações anómalas no âmbito prestação de serviços obriga à sua comunicação imediata à entidade adjudicante, sendo o adjudicatário responsabilizado pelas consequências da sua não comunicação imediata.

Cláusula 7.^a

Prazo de prestação dos serviços

Os serviços objeto do contrato a celebrar são prestados pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2022.

Cláusula 8.^a

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à ANACOM em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 9.^a

Sigilo e diligência

- 1 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão sujeitos, nos termos da legislação penal e dos estatutos da ANACOM, a sigilo profissional sobre os factos cujo conhecimento lhes advenha da prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar e, seja qual for a finalidade, não podem divulgar nem utilizar, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que tenham desses factos.
- 2 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão igualmente sujeitos a sigilo sobre toda a informação, documentação ou outros elementos de que tenham conhecimento, no âmbito da prestação de serviços objeto do contrato a celebrar.
- 3 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser

transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

- 4 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços e pelos seus colaboradores, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 5 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que dela resulte, a violação do sigilo pelo prestador de serviços e pelos seus colaboradores prevista na presente cláusula, confere à ANACOM o direito a resolver imediatamente o contrato sem qualquer contrapartida para a outra parte.
- 6 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão ainda sujeitos ao dever de diligência sobre todos os assuntos que lhes sejam confiados.

Cláusula 10.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa em contrário pela ANACOM, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Subsecção III

Prevenção de conflitos de interesses

Cláusula 11.^a

Prevenção de conflitos de interesses

O prestador de serviços declara sob compromisso de honra que:

- 1 - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade reguladora da ANACOM **que possam originar conflitos de interesses** na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo, nos termos e para os efeitos do artigo 43.º dos

- Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.
- 2 - Não detém qualquer participação social ou interesses nas empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade reguladora da ANACOM **que possam originar conflitos de interesses** na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo, nos termos e para os efeitos do artigo 43.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.
 - 3 - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com outras entidades cuja atividade possa colidir com o exercício das atribuições e competências da ANACOM e **que possa originar conflitos de interesses** na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo, nos termos e para os efeitos do artigo 43.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.
 - 4 - Se ao longo da prestação de serviços vier a ocorrer algum facto relevante suscetível de originar conflito de interesses, nos termos acima indicados, compromete-se a informar a ANACOM desse facto e a tomar as medidas necessárias para a sua superação.

Subsecção IV

Proteção de dados pessoais

Cláusula 12.^a

Proteção de dados pessoais

- 1 - Deve ser assegurado pelo adjudicatário, enquanto entidade subcontratada pelo tratamento de dados pessoais, o cumprimento integral do regime legal aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e todas as decisões e orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais.
- 2 - Com a outorga do contrato do presente procedimento, será assinado entre a ANACOM, entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais, e a entidade adjudicatária, entidade subcontratada, um contrato de subcontratação de tratamento de dados pessoais, de acordo com a minuta disponibilizada no anexo VII do presente caderno de encargos, nos termos da lei em vigor.

Secção II

Obrigações da ANACOM

Cláusula 13.^a

Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a ANACOM deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de cargas fiscais e parafiscais à taxa legal em vigor, se estas forem legalmente devidas.
- 2 - O preço referido no ponto anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à ANACOM.

Cláusula 14.^a

Condições de faturação e de pagamento

- 1 - A quantia devida pela ANACOM, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga nos prazos legais definidos na legislação em vigor relativamente ao pagamento de prémios de seguros – outros ramos, nomeadamente nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de julho, e do Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, alterado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e legislação complementar.
- 2 - No que se refere ao pagamento de prémios de seguros constantes da segunda página do Anexo VI do presente caderno de encargos, referentes à previsão de eventual inclusão de até 21 (vinte e uma) viaturas em 2022 e/ou 2023, a quantia subjacente aos mesmos apenas será devida pela ANACOM aquando da efetiva inclusão das 21 (vinte e uma) viaturas ou de parte delas, sendo o pagamento do prémio proporcional em função do efetivo número de viaturas a segurar.
- 3 - Em caso de discordância por parte da ANACOM, quanto ao valor indicado no aviso-recibo/fatura, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4 - O prestador de serviços deverá cumprir com a legislação em vigor relativa à faturação eletrónica em procedimentos aquisitivos de contratação pública, nomeadamente, entre outras, o disposto no Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, que regula as

obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, e o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, na versão em vigor que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.

- 5 - As faturas/avisos-recibos deverão ser compatíveis com o sistema de faturação eletrónica implementado pela ANACOM.
- 6 - Para efeitos de cumprimento do referido no ponto anterior, será o prestador de serviços devidamente informado pela ANACOM do procedimento a seguir para proceder à faturação dos serviços prestados, mediante pedido de esclarecimento do prestador de serviços, a enviar para o endereço de correio eletrónico infoeletronica@anacom.pt.
- 7 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto na presente cláusula, o aviso-recibo/fatura é paga através de transferência bancária ou por débito direto.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução do contrato

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a ANACOM pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - pelo incumprimento das datas e prazos identificados no ponto 3 das especificações técnicas, 0,5% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 20% do valor contratual.
- 2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a ANACOM, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 5% do valor contratual.
- 3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no ponto anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a ANACOM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa (dolo ou negligência) do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 - A ANACOM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a ANACOM exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.^a

Resolução do contrato por parte da ANACOM

A resolução do contrato por parte da ANACOM é feita de acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de julho, e no Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, alterado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Cláusula 17.^a

Resolução do contrato por parte do prestador de serviços

A resolução do contrato por parte do prestador de serviços é feita de acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de julho, e no Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, alterado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 18.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 19.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - A subcontratação e a cessão da posição contratual por qualquer das partes regem-se nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 316.º e seguintes do CCP.

- 2 - O prestador de serviços não poderá subcontratar, total ou parcialmente, qualquer uma das obrigações que para si decorrem do contrato a outorgar sem o consentimento prévio e escrito da ANACOM.
- 3 - A subcontratação a qualquer entidade por parte do prestador de serviços não o desvinculará de qualquer responsabilidade ou obrigação para si decorrente do contrato a outorgar.
- 4 - O prestador de serviços não poderá ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, qualquer uma das obrigações que para si decorrem do contrato a outorgar sem o consentimento prévio e escrito da ANACOM.

Cláusula 20.^a

Gestor do contrato

Será nomeado um gestor do contrato por parte da ANACOM, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

Cláusula 21.^a

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, preferencialmente, para os endereços de correio eletrónico dos gestores (ou responsáveis) pelo contrato designados por cada parte, ou para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Parte II

Especificações técnicas

1. Introdução

O presente documento descreve os objetivos, âmbito e padrões de serviço que devem ser cumpridos pelos concorrentes.

É definido o âmbito de cobertura das apólices de seguro a contratar, e os serviços associados à boa gestão da carteira de seguros da ANACOM.

2. Objeto e âmbito do concurso

- a) O objeto do presente concurso é a transferência de risco em direto para as seguradoras (inscritas junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões), através da contratação de apólices de seguro dos ramos indicados no ponto 4., pretendendo a ANACOM estabelecer uma relação direta e sem qualquer intermediário com a Seguradora à qual venham a ser adjudicadas as referidas apólices de seguro, não se destinando à aquisição de serviços de mediação de seguros.
- b) O presente documento estabelece o âmbito e características das apólices de seguros a contratar.
- c) São também definidos aspetos complementares e/ou decorrentes da contratação das apólices e do que é entendido necessário e razoável para a boa gestão de uma carteira de seguros, nomeadamente, mas não exclusivamente, prazos de emissão de documentação contratual e disponibilização de informação de sinistralidade.

3. Padrões de serviço

- a) As seguradoras devem disponibilizar, na sua estrutura, um gestor de conta responsável pela gestão das apólices da ANACOM, que será o contacto privilegiado e direto para resolução de quaisquer aspetos relacionados com as mesmas.
- b) Todas as apólices e atas adicionais devem ser emitidas num máximo de trinta dias a contar da data em que produzem efeitos.
- c) As cartas verdes devem ser emitidas até 15 dias antes da data de renovação anual e até 24 horas úteis após pedido de inclusão de qualquer viatura.

- d) Devem ser emitidos relatórios de sinistralidade, por apólice de seguro, com uma periodicidade semestral. Tais relatórios devem ser entregues à ANACOM até 45 dias após o termo do período a que se referem.
- e) Os relatórios referidos em d) devem ter um formato a acordar entre as partes, porém devem incluir data do sinistro, causa, valor indemnizado, reservas, ponto de situação, cobertura acionada (em caso de sinistro automóvel), número de dias de baixa ou incapacidade temporária (em caso de sinistro de Acidentes de Trabalho).

4. Prémios totais

Para além do seu valor global, a proposta a apresentar deve refletir para cada um dos ramos de seguro em concurso:

Seguro de Multirrisco

- A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para o capital identificado no Anexo II.

Seguro de Responsabilidade Civil

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes de Trabalho

- A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para a massa salarial identificada no Anexo I.

Seguro Automóvel

- A tarifa aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para a frota identificada no Anexo VI; e
- O prémio comercial a aplicar às viaturas constantes na página 2 do anexo VI do presente caderno de encargos (Previsão de viaturas a adicionar na Frota ANACOM) apenas será faturado, para efeitos do disposto no ponto 2 da cláusula 14.^a da parte I

do presente caderno de encargos, aquando da comunicação para inclusão das mesmas por parte da ANACOM.

Seguro de Transportes

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes Pessoais Viagens

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Notar que a ANACOM não está sujeita a imposto de selo.

5. Atualização de prémios

O preço base estabelecido no caderno de encargos é relativo ao prazo de prestação de serviços tendo presentes capitais, salários e universo atuais.

Assim, não obstante todas as taxas, prémios por pessoa e tarifas se manterem obrigatoriamente inalteráveis durante o referido prazo, os prémios a liquidar anualmente serão atualizados de acordo com as variações dos universos seguros, nos moldes normalmente aplicados pelo mercado segurador.

Seguro de Multiriscos

Inclusões e exclusões são faturadas com base na taxa contratual adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

Seguro de Acidentes de Trabalho

No final de cada anuidade é feito um acerto entre o valor real de remunerações durante o mesmo período e o valor considerado como estimativa salarial anual no caderno de encargos. À diferença entre os dois valores é aplicada a taxa comercial adjudicada podendo dar lugar a um estorno (caso o valor real seja inferior à estimativa salarial) ou a um prémio adicional (caso o valor real seja superior à estimativa salarial).

Seguro Automóvel

Inclusões e exclusões de viaturas são faturadas com base na tarifa adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

A atualização de capitais seguros em Danos Próprios é comunicada pela ANACOM à seguradora, que aplicará a tarifa adjudicada no cálculo do prémio de renovação anual.

Anexo I

MULTIRRISCO

Tomador/Segurado

ANACOM

Objeto

- Edifícios e outras construções, incluindo benfeitorias, bem como respetivos recheios ou conteúdos que façam parte integrante do património do segurado, incluindo bens de terceiros à guarda do segurado.
- Todos os bens de qualquer género, natureza ou espécie, propriedade dos segurados, e/ou relativamente aos quais tenham interesse segurável, e/ou pelos quais sejam responsáveis, e/ou devam ser seguros face a quaisquer exigências legais;

Âmbito territorial

Portugal

Local de risco

Todo e qualquer local onde o segurado possua instalações ou interesses.

Coberturas

A seguradora garante as indemnizações resultantes de quaisquer perdas ou danos materiais sofridos pelo património seguro, quando resultantes de um acontecimento súbito e imprevisto, desde que não expressamente excluído da garantia da apólice, em consequência de:

- Incêndio, Queda de Raio e Explosão
- Tempestades
- Inundações
- Danos por Água
- Aluimento de Terras
- Furto ou Roubo
- Gastos com Demolição e Remoção de Escombros

- Derrame Acidental de Óleo
- Queda de Aeronaves
- Choque ou Impacto de Veículos Terrestres (incluindo os pertencentes ou à guarda do segurado) ou Animais
- Derrame de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio
- Desenhos e documentos
- Riscos elétricos para todo e qualquer equipamento elétrico e ou eletrónico, bem como os respetivos acessórios
- Choque ou Impacto de Objeto Sólidos
- Quebra de Vidros, Espelhos Fixos
- Quebra ou Queda de Antenas
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública
- Atos de Vandalismo, Maliciosos e de Sabotagem
- Privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado (aplicável quer a conteúdos quer ao exercício provisório da atividade noutra local)
- Honorários de técnicos
- Danos por fumo, fuligem e cinzas
- Fenómeno Sísmicos
- Danos em bens ao ar livre, desde que dentro do perímetro das instalações do Segurado
- Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas instalações do Segurado
- Danos em bens de terceiros, apreendidos em ações de fiscalização ocorridos nas instalações do segurado
- Bens próprios em propriedade ou instalações de terceiros

Nota: A cobertura de Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas instalações do Segurado tem a seguinte redação:

"Pela presente Condição Especial, fica expresso e acordado que, em complemento aos termos, condições e exclusões, contidas na Apólice ou nela mencionadas, ficam garantidos, ate aos limites indicados nas Condições Particulares, os danos ocorridos nas viaturas próprias, de empregados ou de terceiros, estacionadas em parques do Segurado, desde que esses danos se enquadrem numa qualquer garantia prevista no âmbito de cobertura da presente apólice.

Fica expressamente acordado que, em caso de sinistro indemnizável ao abrigo da presente extensão de cobertura, o Tomador de Seguro suportará, de sua conta, as franquias dedutíveis ao sinistro, de acordo com o indicado nas Condições Particulares da apólice."

Limites de Indemnização (por sinistro e anuidade):

Demolição e Remoção de Escombros	15% do Capital Seguro
Aluimento de Terras	15% do Capital Seguro
Riscos Elétricos	80% do Capital de equipamentos, por local de risco
Quebra de vidros e Espelhos Fixos	€ 50.000
Quebra de antenas	€ 50.000
Danos em bens ao ar livre	€ 50.000
Honorários de Técnicos	€ 100.000
Bens de terceiros apreendidos nas ações de fiscalização	€ 100.000

Capitais seguros

1.

Conforme relação discriminativa/valorativa por locais de risco – anexo II

Quadro Resumo, por tipo de ativos patrimoniais a segurar:

Edifícios	€ 14.183.060,00
Recheio das instalações	€ 2.272.346,00
Equipamento eletrónico	€ 38.955.238,00
Viaturas próprias	€ 1.050.030,00
Viaturas de terceiros estacionadas nas garagens	€ 4.650.000,00
Equipamentos de clientes em teste	€ 100.000,00
Privação temporária do uso do local arrendado	€ 840.397,00
Total Geral	€ 62.051.071,00

Descrição sobre os capitais/cobertura de bens próprios em instalações de terceiros:

Fundação Portuguesa das Comunicações

Estão cedidos à FPC 6 colaboradores dos quadros da ANACOM nos termos de um protocolo de colaboração, bem como algum equipamento informático e equipamento administrativo com que executam funções.

Fundação para a Computação Científica Nacional

Nos termos de um contrato de prestação de serviços encontra-se instalado na FCCN uma plataforma de medição da qualidade de serviço de acesso à internet constituída pelo *hardware* de suporte, incluindo os equipamentos de rede necessários à interligação dos servidores e sistemas de segurança/alta disponibilidade.

AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica

Nos termos da celebração com a ANACOM de um contrato de prestação de serviços, encontram-se instalados na empresa AMBISIG componentes tecnológicos e aplicativos necessários e adequados à prestação do serviço previsto no referido contrato, o qual se destina a dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.

Juntas de Freguesia/Municípios

Conjunto de uma rede nacional de sondas para monitorização permanente do sinal TDT, para avaliação da cobertura de TDT disponibilizada pelo operador. Estão instaladas em 386 juntas de freguesia/municípios espalhadas pelo território nacional. O conjunto é composto por uma sonda com um cartão GSM instalado no seu interior, mastro, antena de TDT e de GSM e acessórios, cujo valor unitário é de 1.155,91 euros, sendo os dados para uso exclusivo da ANACOM.

Franquias

Geral	5% do valor do sinistro, máximo de 10.000 euros
Fenómenos Sísmicos	5% do capital seguro por local de risco

Regra Proporcional

Em caso de sinistro, quando o capital seguro for inferior ao valor dos seus bens aplica-se a regra proporcional, exceto se diferença for igual ou inferior a 20%.

Critério de Indemnização

Cláusula de valor de Substituição em Novo, em caso de sinistro, obrigando-se o Segurador, para efeito de cálculo da indemnização final, a considerar o valor do IVA, dado que a ANACOM não está sujeita à dedução do IVA.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2022

Pagamento de Prémio

Anual

Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio e Intrusão

Conforme anexo III

Dados de Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

RESPONSABILIDADE CIVIL

Tomador/Segurado

ANACOM

Atividade

A ANACOM regula e supervisiona o setor das comunicações eletrónicas e postais em Portugal, assegurando a representação nacional nos diversos fóruns internacionais relevantes.

Âmbito Territorial

Portugal, exceto para deslocações em serviço de funcionários da ANACOM, caso em que será Mundo Inteiro.

Âmbito Temporal

Danos ocorridos durante a vigência da apólice e reclamados até um máximo de 24 meses após o seu termo.

Âmbito de Cobertura

Responsabilidade Civil Geral/Exploração

Visa garantir o pagamento das indemnizações legalmente exigíveis ao segurado, dentro dos limites dos capitais seguros, pelos danos patrimoniais ou não patrimoniais resultantes de lesões corporais ou materiais causados a terceiros, os quais ocorram na vigência do contrato salvo se algo se dispuser em contrário

Este seguro tem por objeto a garantia da responsabilidade extra contratual, que nos termos da lei civil, seja imputável ao Segurado, somente enquanto na qualidade ou no exercício da atividade expressamente referida nas Condições Especiais e Particulares, indemnizando os prejuízos legalmente exigíveis ao Segurado por danos de natureza patrimonial e/ou não patrimonial, exclusiva e diretamente resultantes de lesões corporais e/ ou materiais.

A título enunciativo, considera-se coberta a responsabilidade civil emergente de:

1. Responsabilidade Civil Extracontratual da exploração decorrente de quaisquer instalações propriedade dos segurados ou a estes cedidos a título de aluguer, cedência ou qualquer outra;
2. Responsabilidade Civil Pessoal/Familiar de administradores, diretores, e trabalhadores quando em deslocação em serviço ao estrangeiro;
3. Responsabilidade por danos causados a bens confiados aos segurados, incluindo bens à consignação, exceto na medida em que tais danos sejam cobertos por apólices de seguro sobre os riscos que causaram o dano;
4. Responsabilidade por danos causados a terceiros pelas instalações, equipamentos ou bens confiados ao segurado, arrendados, em *leasing* e/ou *renting*;
5. Responsabilidade por atos de apreensão indevida em resultado do exercício da atividade de segurança interna levado a cabo pelo segurado ou por outrem em seu nome e por sua conta;
6. Responsabilidade por trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações dos segurados em operações relacionadas com a sua atividade;
7. Responsabilidade por danos causados por intoxicações alimentares;
8. Responsabilidade por danos resultantes da operação de empilhadores, monta-cargas e veículos afins nas instalações dos segurados;
9. Despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores, excluídos do limite seguro pela apólice;
10. Responsabilidade civil decorrente de danos causados por incêndio e/ou explosão ou originados pela ação de fumos, gases, vapores e águas, tanto dentro das instalações onde os segurados exerçam a sua atividade, como fora delas;
11. Responsabilidade civil decorrente da participação de qualquer funcionário dos segurados, em sua representação, em quaisquer eventos públicos e/ou sociais, como feiras, exposições, conferências, congressos, etc;
12. Responsabilidade civil decorrente da realização/organização, pelos segurados, de quaisquer eventos sociais, como festas, congressos, conferências, manifestações desportivas ou sociais;

13. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações dos segurados, incluindo nomeadamente quaisquer instalações publicitárias e elétricas;
14. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações sociais dos segurados, como por exemplo creches, cantinas, piscinas, etc., utilizadas pelos funcionários e suas famílias;
15. Responsabilidade Civil decorrente da queda de equipamentos;
16. Responsabilidade Civil por danos a propriedade de terceiros decorrente da utilização de sistemas e/ou equipamentos de monitorização e controlo do Espectro;
17. Responsabilidade Civil decorrente das atividades do segurado na qualidade de proprietário, inquilino ou ocupante;

Exclusões

Não ficam garantidos, em caso algum, os danos:

- a. Decorrentes de atos ou omissões dolosas do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável.
- b. Decorrentes de atos ou omissões, praticados pelo Segurado ou pelas pessoas por quem este seja civilmente responsável, em estado de insanidade mental, de alcoolismo, narcóticos ou sob o efeito de substâncias tóxicas não prescritas clinicamente.
- c. Causados ao próprio Segurado, seus ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como a quaisquer familiares que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados às pessoas cuja responsabilidade civil se encontre igualmente coberta por esta apólice.
- d. Causados aos legais representantes da pessoa coletiva cuja responsabilidade se garanta.
- e. Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor e de radiações, provenientes da cisão de átomos, transmutação de núcleos atômicos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, bem como resultantes de exposição a campos magnéticos.

- f. Devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, hostilidades, rebelião insurreição, poder militar ou usurpado ou tentativas de usurpação de poder, terrorismo, sabotagem, assaltos e distúrbios laborais tais como assaltos, greves, tumultos e *lock outs*.
- g. Decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de fianças, taxas, multas ou coimas, impostas por autoridade competente, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título punitivo (*punitive damages*) de danos exemplares (*exemplary damages*) ou outras reclamações de natureza semelhante.
- h. Danos causados pela alteração do meio ambiente, em particular as causadas direta ou indiretamente por poluição ou contaminação do solo, das águas ou atmosfera, assim como todas aquelas que forem devidas à ação de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidade, corrente elétrica, magnetismo ou substâncias nocivas, salvo se se tratarem de acontecimentos súbitos e imprevistos.
- i. Perdas financeiras puras, designadamente perdas indiretas ou consequenciais.

Limites de Indemnização

2.000.000 euros por sinistro e anuidade

300.000 euros por sinistro e anuidade para intoxicações alimentares

150.000 euros por sinistro e anuidade para despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores

Franquia

10% do valor do sinistro, mínimo 2.500 euros e máximo 10.000 euros por sinistro

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2022

Pagamento de Prémio

Anual

Dados de Sinistralidade:

Conforme mapa anexo IV

Dados Relevantes para apreciação do risco:

Volume de Faturação Estimado para 2022: 90.000.000 euros

Volume de Salários Estimado para 2022: 18.000.000 euros

Número de Empregados: 423

- A atividade desenvolvida pela ANACOM está caracterizada nos seus estatutos publicados no Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março;

- Quanto à cobertura indicada no ponto 5, apesar da entidade adjudicante não estar licenciada para desenvolver atividade de segurança interna, com a referida cobertura pretende-se garantir a Responsabilidade Civil subsidiária relativa a eventuais subcontratos para a atividade de vigilância nas instalações da ANACOM;

- A cobertura relacionada com o ponto 6, tem por objetivo garantir a Responsabilidade Civil subsidiária relativa a eventuais subcontratos relacionados com trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações da ANACOM e relacionadas com a sua atividade;

- Relativamente à cobertura do ponto 9, o capital de 150.000 euros, por sinistro e anuidade, estabelecido para despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores acresce ao limite geral de 2.000.000 euros seguro pela apólice de Responsabilidade Civil, constituindo por isso um capital seguro autónomo para esta cobertura;

A monitorização e controlo de espectro constante da cobertura do ponto 16, corresponde a uma das funções da ANACOM no âmbito das suas atividades de controlo, utilizando esta para o efeito sistemas e equipamentos móveis e fixos, estes últimos por vezes instalados em propriedade de terceiros, de cujo manuseamento ou instalação podem decorrer danos a terceiros.

ACIDENTES DE TRABALHO

Tomador/Segurado

ANACOM

CAE

84130 - Administração pública - atividades económicas

Âmbito do Contrato

A seguradora, de acordo com a legislação aplicável e nos termos da apólice, garante a responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos obrigatórios, provenientes de Acidentes de Trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice.

Garantem-se também:

- ✓ Acidentes no trajeto normalmente utilizado, de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional até às instalações que constituem o seu local de trabalho;
- ✓ Acidentes ocorridos fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificados na execução de serviços determinados pela entidade empregadora ou por esta consentidos;
- ✓ Despesas relativas a assistência médica, medicamentosa, hospitalização e repatriamento aquando de deslocações ao estrangeiro, por períodos não superiores a 30 dias, sem necessidade de comunicação prévia.
- ✓ Acidentes de que sejam vítimas os trabalhadores seguros, ocorridos na participação de atos de natureza social, tais como festas e encontros desportivos de carácter amador, organizados pelo (ou em representação do) Tomador do seguro, bem como os acidentes ocorridos no trajeto de ida e regresso de e para o local onde se realizam os eventos atrás mencionados. Excluem-se desta extensão de cobertura todas as provas desportivas integradas em desportos de inverno e artes marciais.
- ✓ Acidentes quando os colaboradores desenvolverem a sua atividade no seu domicílio desde que nos termos da alínea h) do artigo 9.º da LAT, ou seja 'Fora do local ou tempo

de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo empregador'. Relativamente ao teletrabalho excluem-se, portanto, quaisquer acidentes resultantes do âmbito da sua vida familiar e privada bem como acidentes que resultem da inobservância de condições de segurança inerentes ao estado e condições da sua habitação e que, portanto, estarão fora do controlo da Entidade Patronal. Se porventura ocorrer algum sinistro, ao abrigo do teletrabalho, caberá ao Tomador fazer prova inequívoca de que o colaborador estava em teletrabalho.

Modalidade do Seguro

Seguro a Prémio Variável – o contrato cobre um número variável de pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pela seguradora as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que devem ser enviadas mensalmente à seguradora pelo Tomador do Seguro.

Caracterização de Indemnizações

Salário integral – 75% do salário íliquido nos casos de incapacidade temporária (absoluta ou parcial), incapacidade permanente e morte.

Estimativa Massa Salarial Anual para 2022

18.000.000 euros

Número de trabalhadores

423

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2022

Pagamento

Trimestral (sem encargos de fracionamento)

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Em anexo V Relatórios Únicos de 2017, 2018 e 2019.

Esta apólice está atualmente na Seguradora TRANQUILIDADE com o n.º 05893652.

AUTOMÓVEL

Tomador/Segurado

ANACOM

Modalidade de Seguro

- a) É emitida uma apólice de frota, englobando a totalidade dos veículos seguros, independentemente de coberturas e capitais;
- b) Não há aplicação de agravamentos por idade de veículos, condutores ou de cartas;
- c) Não são aplicados bónus ou agravamentos por sinistralidade.

Âmbito de Cobertura/Capitais/Franquias

	Garantia	Capital Seguro	Franquia
a)	Responsabilidade Civil	€ 50.000.000	n.a.
b)	Danos Próprios	Capital Seguro	2%
	Choque, Colisão e Capotamento		
	Incêndio Raio ou Explosão		
	Fenómenos da Natureza		
	Atos de Vandalismo		
	Furto ou Roubo	n.a.	
c)	Quebra de vidros	€ 1.500	
d)	Assistência em Viagem - Km 0 (ver nota abaixo)		
e)	Acidentes Pessoais Ocupantes, incluindo o Condutor	€ 50.000 Morte ou Invalidez Permanente € 5.000 Despesas de Tratamento e repatriamento € 1.250 Despesas de Funeral €15/dia Subsídio Diário de Internamento	

Garantia de Assistência em Viagem: O Serviço de Reboque em caso de Assistência em Viagem não deverá ser em qualquer caso realizado em sistema de grupagem, devendo as viaturas sinistradas ser imediatamente encaminhadas para o local de reparação determinado pelo segurado, definindo-se o montante de € 1.000,00 por sinistro como limite de indemnização para a cobertura de reboque de viatura em consequência de avaria ou acidente.

Viaturas/Capitais seguros

De acordo com listagem em anexo VI.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2022

Fracionamento

Anual

Cálculo de prémio adicional e estornos nos moldes definidos no ponto 5. das especificações, com periodicidade semestral.

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

TRANSPORTES

Tomador/Segurado

ANACOM

Objeto

- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), utilizados na atividade de fiscalização
- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), provenientes e/ou apreendidos na atividade de fiscalização;
- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), utilizados na participação em eventos, feiras e/ou exposições.

Âmbito Territorial

Portugal (incluindo águas territoriais Portuguesas) e Espanha.

Âmbito de Cobertura

Cláusula de Cargas A, incluindo furto ou roubo e operações de Carga e Descarga.

O risco de furto ou roubo está coberto desde que o equipamento seguro esteja no interior da viatura em parque fechado, ou na mala da viatura enquanto este se encontrar na via pública, em qualquer dos casos devendo a viatura estar devidamente fechada.

Veículos transportadores

- ✓ Viaturas do Segurado e viaturas em aluguer operacional pelo segurado (AOV), bem como embarcações de Autoridades Portuguesas ou privadas quando contratadas pela ANACOM ou por entidades em colaboração com este em qualquer projeto;
- ✓ Viaturas alugadas temporariamente, desde que conduzidas por colaboradores da ANACOM devidamente encartados e desde que dentro dos valores seguros na apólice, ficando o segurado obrigado a comunicar previamente à seguradora os números de matrícula e período de utilização.

Capital Seguro

<u>Continente</u>	1.175.000 euros com limite máximo por sinistro de 600.000 euros;
<u>Açores</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Madeira</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Embarcações</u>	279.480 euros com limite máximo por sinistro de 279.480 euros.

Critério de Indemnização

Cláusula de valor de Substituição em Novo, em caso de sinistro, obrigando-se o Segurador, para efeito de cálculo da indemnização final, a considerar o valor do IVA, dado que a ANACOM não está sujeita à dedução do IVA.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2022

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Notas sobre o perfil de risco:

- Diariamente há uma ou mais equipas transportando em viaturas equipamentos específicos indispensáveis à ação de fiscalização;
- O número de viaturas por local de atividade é o seguinte: Continente: 76; Madeira: 4; e Açores: 6.
- O Número máximo de equipas/viaturas em serviço por dia é de 4.
- O valor máximo aproximado possível de um só equipamento é: (i) 500.000€, nas viaturas que foram transformadas para transportar permanentemente equipamentos que, por esse motivo, fazem parte da viatura, e 195.000€, quando os equipamentos são colocados nas viaturas em função das necessidades da fiscalização a efetuar.
- Os equipamentos em causa são equipamentos específicos para a actividade da ANACOM, não sendo equipamentos comuns disponíveis nos circuitos normais de transacção comercial.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VIAGENS

Tomador/Segurado

ANACOM

Pessoas Seguras

Todo e qualquer colaborador do Segurado que viaje ao serviço deste.

Âmbito Territorial

Mundo inteiro, incluindo deslocações em Portugal.

Âmbito de Cobertura

São garantidos, até aos limites identificados abaixo as indemnizações e ou despesas decorrentes de acidente ou doença ocorridos durante deslocações das pessoas seguras quando ao serviço do Segurado, 24horas por dia, 365 dias por ano.

Ficam também cobertos sinistros decorrentes de terrorismo e catástrofes naturais.

Limites de Indemnização

Secção I – Acidentes em Viagem

Morte ou Invalidez Permanente	250.000 euros
Despesas de Tratamento	10.000 euros
Despesas de Funeral	2.500 euros
Responsabilidade Civil	250.000 euros
Bagagens (incluindo extravio e furto/roubo)	2.500 euros

Secção II – Assistência em Viagem

Repatriamento e transporte sanitário	Ilimitado
Informação Médica	Ilimitado
Controlo Médico	Ilimitado
Envio de medicamentos para o estrangeiro	Ilimitado
Acompanhamento de pessoa hospitalizada	Ilimitado
Encargo com crianças no Estrangeiro	Ilimitado
Despesas de estadia	250 euros/dia
Bilhete viagem regresso antecipado	Ilimitado
Repatriamento após morte	Ilimitado
Transmissão de mensagens urgentes	Ilimitado
Procura e Transporte de bagagens perdidas	Ilimitada

Assistência jurídica

50.000 euros

Nota: Será aceitável a emissão de apólices separadas para as secções acima, porém será sempre considerado o somatório do custo de ambas, pretendendo-se um prémio único anual para esta (s) apólice (s).

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2022

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Estatística deslocações:

- **Nº Total de viagens em Portugal e no Estrangeiro realizadas nas anuidades de 2017 e 2018:**
 - 44 viagens em Portugal (17 em 2017 e 27 em 2018)
 - 599 viagens no estrangeiro (363 em 2017 e 236 em 2018)

- **Nº Total de viagens previstas em Portugal e no Estrangeiro a realizar nas anuidades de 2021 e 2022:**
 - 60 viagens em Portugal (30 em cada ano)
 - 400 viagens no estrangeiro (20 em 2021 e 380 em 2022)

- **Indicação dos principais destinos em 2018:**
 - Bruxelas – 42%
 - Copenhaga – 7%
 - Genebra – 6%
 - Outros – 45%

- **Duração média das viagens:**
 - 3,7 dias

* devido à situação pandémica provocada pela COVID-19, as estimativas de viagens são as que constavam no caderno de encargos do concurso público encetado no ano de 2019, na medida em que são as estimativas mais fidedignas e reais.

Anexo II

Relação discriminativa/valorativa património corpóreo

*** NOTA DESCRIMINATIVA ***

SEDE (Av. José Malhoa nº12)

-Recheio das instalações	935.980
-Equipamentos eletrónicos	6.761.199
-Viaturas	75.368
-Viaturas estacionadas na Garagem (cerca de 101)	2.525.000
SUB-TOTAL	10.297.547

SEDE (Av. José Malhoa nº14 1ºA, 2º, 7º, 8º e 9º)

-Recheio das instalações	175.561
-Equipamentos eletrónicos	565.873
-Viaturas estacionadas na Garagem (cerca de 49)	1.225.000
SUB-TOTAL	1.966.434

FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES (R. D. Luís I)

-Recheio das instalações	13.555
-Equipamentos eletrónicos	211.196
SUB-TOTAL	224.751

PORTO (R. Direita do Viso nº59)

-Recheio das instalações	306.803
-Equipamentos eletrónicos	5.673.419
-Edifício	3.609.289
-Viaturas	255.962
-Viaturas estacionadas (cerca de 20)	500.000
SUB-TOTAL	10.345.473

BARCARENA (Alto do Paimão)

-Recheio das instalações	474.752
-Equipamentos eletrónicos	15.586.360
-Edifício	5.171.401
-Viaturas	532.441
-Viaturas estacionadas (cerca de 16)	400.000
-Equipamentos de clientes em teste	100.000
SUB-TOTAL	22.264.954

SESIMBRA

-Edifício	298.000
SUB-TOTAL	298.000

MADEIRA (R. do Vale das Neves nº19 S. Gonçalo)

-Recheio das instalações	149.332
-Equipamentos eletrónicos	1.884.836
-Edifício	1.990.410
-Viaturas	77.767
SUB-TOTAL	4.102.345

AÇORES (Canada dos Valados nº18 Relva)

-Recheio das instalações	105.526
-Equipamentos eletrónicos	2.026.628
-Edifício	981.922
-Viaturas	108.492
SUB-TOTAL	3.222.568

AMBISIG (Av. Infante Santo nº68 H)

-Equipamentos eletrónicos	136.889
SUB-TOTAL	136.889

GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA (R. da Junqueira nº69)

-Equipamentos eletrónicos	22.314
SUB-TOTAL	22.314

FCCN (Av. Do Brasil nº 101)

-Equipamentos eletrónicos	315.459
SUB-TOTAL	315.459

VÁRIOS DESTINOS (Sondas)

-Equipamentos eletrónicos	512.072
SUB-TOTAL	512.072

UNIDADE: Euros

TOTAL (1) **53.708.806**

S I N C R E R S U L

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Serrinha)

-Recheio das instalações	10.627
-Equipamentos eletrónicos	542.050
-Edifício	127.394
SUB-TOTAL	680.071

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Serves)

-Recheio das instalações	10.627
-Equipamentos eletrónicos	500.629
-Edifício	195.547
SUB-TOTAL	706.803

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Cabeço da Rainha)

-Recheio das instalações	11.355
-Equipamentos eletrónicos	487.918
-Edifício	141.157
SUB-TOTAL	640.430

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Caramelo)

-Recheio das instalações	11.355
-Equipamentos eletrónicos	432.977
-Edifício	153.092
SUB-TOTAL	597.424

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Nexe)

-Recheio das instalações	11.093
-Equipamentos eletrónicos	695.293
-Edifício	111.471
SUB-TOTAL	817.857

UNIDADE: Euros

TOTAL (2) **3.442.585**

S I N C R E R N O R T E

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Montemuro):

-RECHEIO DAS INSTALAÇÕES	10.727
-EQUIPAMENTO ELETRÓNICO	554.847
-IMÓVEL	284.124
SUB-TOTAL	849.698

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO A (Telégrafo):

-RECHEIO DAS INSTALAÇÕES	10.727
-EQUIPAMENTO ELETRÓNICO	563.680
-IMÓVEL	305.467
SUB-TOTAL	879.874

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Barrete):

-RECHEIO DAS INSTALAÇÕES	11.442
-EQUIPAMENTO ELETRÓNICO	507.092
-IMÓVEL	281.483
SUB-TOTAL	800.017

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Santa Comba):

-TUDO O QUE CONSTITUI O RECHEIO DAS INSTALAÇÕES	11.442
-EQUIPAMENTO ELETRÓNICO	476.468
-IMÓVEL	266.382
SUB-TOTAL	754.292

ESTAÇÃO REMOTA DO TIPO B (Caramulo):

-RECHEIO DAS INSTALAÇÕES	11.442
-EQUIPAMENTO ELETRÓNICO	498.039
-IMÓVEL	265.921
SUB-TOTAL	775.402

TOTAL (3) **4.059.283**

TOTAL (1+2+3) **61.210.674**

PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DO LOCAL ARRENDADO/OCUPADO:

-EDIFÍCIO SEDE n°12	600.000
-EDIFÍCIO JOSÉ MALHOA n°14	240.396

UNIDADE: Euros

TOTAL GERAL **62.051.070**

Anexo III

Sistemas de Prevenção e Proteção contra incêndio e Intrusão

ANEXO III

Sistemas de Proteção contra Incêndio e Intrusão Património Edificável e do Património Móvel

Av. José Malhoa nº 12 – Sede

Proteção contra incêndio

Sistema automático de deteção de incêndios com detectores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria principal do edifício.

Ao nível das garagens existe um sistema de deteção e extinção automático por *sprinklers*, igualmente ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema automático de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção, existem 2 sistemas, sendo um para proteção de volume ambiente e outro para proteção do volume da caixa do chão falso. Ambos os sistemas são alimentados por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício.

Ao nível do Data Center, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

Av. José Malhoa nº 14 – Sede

Proteção contra incêndios

Sistema automático de deteção de incêndios com detectores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Vigilância humana aos dias úteis das 7:00 às 22:00 e eletrónica no restante período do ano.

Proteção contra intrusão

As portas de acesso do exterior para o interior do edifício têm um sistema contra intrusão.

As portas de acesso aos pisos têm sistema de controlo de acessos por teclado.

Vigilância humana aos dias úteis das 7:00 às 22:00 e eletrónica no restante período do ano.

R. D. Luís I – Fundação Portuguesa das Comunicações

Protecção contra incêndio.

Sistema de detecção de incêndios com detectores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Medidas de acesso restrito à área onde se encontra o acervo filatélico

Vigilância 360/24.

Protecção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no piso 0 e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício, com ligação à Prossegur.

Vigilância 360/24

Alto do Paimão - Barcarena

Protecção contra incêndio.

Sistema automático de detecção de incêndios com detectores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Ao nível das garagens existe um sistema de detecção por feixes ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema automático de detecção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A detecção é redundante por detetores e sistemas de detecção por aspiração.

Ao nível da extinção, existe 1 sistema para protecção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24

Protecção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício do Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética (LCEM1).

Ao nível do Data Center, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

R. Direita do Viso - Porto

Proteção contra incêndio

Sistema automático de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema automático de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração.

Ao nível da extinção, existe 1 sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício.

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

Rua do Vale das Neves - Funchal

Proteção contra incêndio

Sistema automático de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício. Vigilância física presente das 8:00 às 20:00, aos dias úteis. O sistema encontra-se ainda ligado à Central da empresa de segurança Securitas.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício e um circuito de CCTV com camaras no exterior e no interior, ligados a uma central que se encontra na Portaria. Vigilância física presente das 8:00 às 20:00, aos dias úteis. O sistema encontra-se ainda ligado à Central da empresa de segurança Securitas.

Rua dos Valados – Ponta Delgada

Protecção contra incêndio.

Sistema automático de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício. Vigilância física presente das 8:00 às 20:00, aos dias úteis. Fora deste horário, as instalações encontram-se abrangidas por um posto de vigilância física do tipo móvel/rondas que são efetuadas todas as noites do ano e aos sábados, domingos e feriados. O sistema encontra-se ainda ligado à Central da empresa de segurança ProVise.

Protecção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício e um circuito de CCTV com camaras no exterior e no interior, ligados a uma central que se encontra na Portaria. Vigilância física presente das 8:00 às 20:00, aos dias úteis. O sistema encontra-se ainda ligado à Central da empresa de segurança ProVise.

Estações remotas do SINCRER

O SINCRER é um projeto de monitorização remota do espectro radioelétrico suportado por 10 estações remotas (5 a norte – Montemuro, Monte Telégrafo, Monte Barrete, Santa Comba e Caramulo; e 5 a sul - Serrinha, Serves, Cabeço da Rainha, Monte Caramelo e Nexé). Estas estações remotas encontram-se em locais de recepção privilegiada, estando conseqüentemente em localizações ermas e isoladas, sem vigilância. São edifícios de pequenas dimensões com apenas uma sala, sem janelas e com uma porta metálica de segurança. A área exterior da central encontra-se devidamente vedada.

Protecção contra incêndio

Todas as estações possuem sistema automático de deteção de incêndios ligado ao centro de monitorização respectivo.

Protecção contra intrusão

Todas as estações possuem sistema de alarme de intrusão e sistema de CCTV ligados ao centro de monitorização respectivo.

Protecção contra sobretensões por queda de raios

As estações encontram-se divididas por tipo A, (com radiogoniometria) e tipo B (sem radiogoniometria).

Nas estações do tipo A: Serves, Serrinha, Monte Telégrafo e Montemuro, a própria antena tem integrado um sistema de pára-raios.

No tipo B, as estações de Monte Caramelo e Nexa tem sistema individual de pára-raios.

As restantes quatro estações não possuem pára-raios.

Anexo IV

Mapa de sinistralidade carteira de seguros

ANEXO IV - MAPA DA SINISTRALIDADE CARTEIRA SEGUROS ANACOM

Ramo Multirriscos

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	0,00 €	0
2013	100 255,84 €	2
2014	25 486,34 €	5
2015	18 683,45 €	2
2016	55 798,59 €	6
2017	224 027,75 €	2
2018	16 379,20 €	1
2019	0,00 €	0
Total	440 631,17 €	18
Média (2012 a 2019)	55 078,90 €	2,3

(a) Inclui os custos de um sinistro ocorrido em 30.11.2016 (ver nota 2 no final de página).

Ramo Acidentes trabalho

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	6 377,17 €	8
2013	25 368,53 €	9
2014	39 883,14 €	17
2015	29 106,46 €	12
2016	30 094,19 €	10
2017	9 670,94 €	9
2018	19 739,44 €	9
2019	61 724,38 €	10
Total	221 964,25 €	84
Média (2012 a 2019)	27 745,53 €	10,5

Ramo Frota Automovel

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros	nº Viaturas
2012	14 836,46 €	17	77
2013	28 493,11 €	12	73
2014	18 934,70 €	16	68
2015	8 232,01 €	23	67
2016	6 346,18 €	13	37
2017	3 927,64 €	9	36
2018	6 038,02 €	16	36
2019	28 204,23 €	13	35
Total	115 012,35 €	119	429
Média (2012 a 2019)	14 376,54 €	14,9	53,6

Ramo Transportes

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	0,00 €	0
2013	0,00 €	0
2014	27 089,91 €	2
2015	1 745,63 €	1
2016	0,00 €	0
2017	0,00 €	0
2018	0,00 €	0
2019	0,00 €	0
Total	28 835,54 €	3
Média (2012 a 2019)	3 604,44 €	0,4

Total Todos Ramos (2012 a 2019)	806 443,31 €
Média (2012 a 2019)	161 288,66 €

Notas:

- 1) Não se registaram sinistros no ramo Responsabilidade Civil para o período considerado.
- 2) A estação remota de NEXE (Algarve) foi atingida por uma descarga atmosférica que danificou e destruiu toda a infraestrutura elétrica, bem como a generalidade dos equipamentos no interior da estação, apesar dos meios de protecção existentes.

Anexo V

Relatórios únicos de 2017, 2018 e 2019

Ano de 2017

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2018-04-11 10:52

Chave de certificação: 46214ARR833466M

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**RELATÓRIO ÚNICO**Ano de Referência
2017**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**1. Número de Identificação Fiscal
(NIF)

502017368

2. Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20006267339

3. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada Av. José Malhoa, 124.2 Localidade LISBOA4.3 Código Postal 1099-017 Lisboa4.4 País PT Portugal4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia 110610 Lisboa - Lisboa - Campolide4.6 Telefone/ Telemóvel 217211000 4.7 Fax 2172110014.8 Endereço de correio electrónico joao.medeiros@anacom.pt**III . PESSOAS AO SERVIÇO**

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>396</u>	<u>391</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>396</u>	<u>391</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 1152. Inscrita em Associações de empregadores? Sim Não **V. TRABALHO SUPLEMENTAR**1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano? Sim Não 2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com discriminação do número de horas ao abrigo dos nºs 1 e 2 do art. nº 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato? Sim Não **VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA**

1. Número de trabalhadores temporários

1.1 em 31 de Outubro

0

1.2 em 31 de Dezembro

0

1.3 Número médio durante o ano

0

2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano

2.1 Entradas durante o ano H 0 M 02.2 Saídas durante o ano H 0 M 0

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO

	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	45 a 64 anos	65 e mais anos
1.1 Distribuição por estrutura etária- TOTAL	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <u>1</u>	H <u>4</u>	H <input type="text"/>
	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <u>1</u>	M <u>6</u>	M <input type="text"/>
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>
	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <u>1</u>	H <u>1</u>	H <input type="text"/>
	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <u>1</u>	M <u>6</u>	M <input type="text"/>
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <u>3</u>	H <input type="text"/>
	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec. não superior	Ensino Superior
1.2 Distribuição por habilitação literária- TOTAL	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <u>2</u>	H <u>1</u>	H <u>2</u>
	M <input type="text"/>	M <u>1</u>	M <u>4</u>	M <u>2</u>	M <input type="text"/>
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>
	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <u>1</u>	H <u>1</u>	H <input type="text"/>
	M <input type="text"/>	M <u>1</u>	M <u>4</u>	M <u>2</u>	M <input type="text"/>
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <input type="text"/>	H <input type="text"/>	H <u>1</u>	H <input type="text"/>	H <u>2</u>
	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>	M <input type="text"/>

VIII. DADOS ECONOMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Volume de Negócios (VN)	0 €	Ano a que se refere o VN 2017		
2. Capital social	0 €			
Repartição percentual	2.1 Privado % Nacional	2.2 Estrangeiro %	2.3 Público % Nacional	
3. Encargos de formação profissional				
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora				<u>256588</u> €
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação				<u>256588</u> €
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora				€
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora				€
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)				€
3.2.2 De outras fontes de financiamento				€
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)				<u>256588</u> €
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho				
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho	10574 €	4.4 Na formação, informação e consulta		1832 €
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho	0 €	4.5 Outros		0 €
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos	0 €	4.6 TOTAL		12406 €

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)	81160 €	Ano a que se refere o VAB	<u>2017</u>
1.1 Custos com o pessoal	22811788 €	1.4 Custos e perdas financeiras	418460 €
1.2 Amortizações do exercício	2636206 €	1.5 Imposto sobre o rendimento	0 €
1.3 Provisões do exercício	12856173 €	1.6 Resultado líquido do exercício	36113677 €

2. Encargos com regimes complementares de protecção social

2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		Código referente à origem do encargo
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional	0 €	<input type="text"/>
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	0 €	<input type="text"/>
2.1.3 Outras prestações de segurança social	0 €	<input type="text"/>
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional	€	<input type="text"/>
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	800156 €	<input type="text" value="1"/>
2.2.3 Outras prestações de segurança social	0 €	<input type="text"/>
2.3 Encargos de acção e apoio social	562309 €	
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)		745056

4. Nº de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho

4.1 Motivo	4.2 Número de horas de ausência remuneradas		4.3 Número de horas de ausência não remuneradas	
01	H	374	M	169
04	H	4078	M	13707
05	H	911	M	2061
06	H	322	M	281
07	H	244	M	172
08	H		M	606
09	H	1116	M	
10	H	78	M	14
12	H	168	M	5
13	H	2540	M	4393
			H	24
			M	527

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Códigos referentes à Origem dos Encargos	
Código	Descrição
1	Acordo de empresa

Tabela de Motivos das Horas não Trabalhadas	
Código	Descrição
01	Por acidente de trabalho
04	Por doença não profissional
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar
06	De trabalhadores estudantes
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim
08	Por maternidade
09	Por paternidade
10	De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto
12	Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores
13	Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

502017368

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20006267339

Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede Av. José Malhoa, 12

1.1 Localidade LISBOA

1.2 Código Postal 1099 - 017 Lisboa

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 110610 Lisboa - Lisboa - Campolide

1.4 Telefone / Telemóvel 217211000 1.5 Fax 217211001

1.6 Endereço de correio electrónico joao.medeiros@anacom.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Natureza Jurídica 11 Associação de Beneficência e Humanitária

4. Data de constituição 1989-01

5. Associações de empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 3

6.2 Na R.A. Açores 1

6.3 Na R.A. Madeira 1

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

397

7.2 Em 31 de Dezembro

396

7.3 Número médio durante o ano

391

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 115

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

81160 €

10.1 Custos com pessoal

22811788 €

10.2 Amortizações do exercício

2636206 €

10.3 Provisões do exercício

12856173 €

10.4 Custos e perdas financeiras

418460 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

36113677 €

11. Volume de negócios

0 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	211	M	186
1.1 Contrato sem termo	H	211	M	186
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	211	M	186
2.1 Quadros Superiores	H	134	M	115
2.2 Quadros Médios	H	64	M	62
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H		M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H		M	
2.5 Prof. Qualificados	H	7	M	6
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	6	M	3
2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H		M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	211	M	186
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H	1	M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	6	M	4
3.4 De 30 a 34 anos	H	8	M	12
3.5 De 35 a 39 anos	H	4	M	11
3.6 De 40 a 44 anos	H	27	M	32
3.7 De 45 a 49 anos	H	32	M	46
3.8 De 50 a 54 anos	H	60	M	52
3.9 De 55 a 59 anos	H	48	M	17
3.10 De 60 a 64 anos	H	21	M	11
3.11 De 65 e mais anos	H	4	M	1
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo	T	48.93	H	50.34
(soma das idades / Nº de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)			M	47.33
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	211	M	186
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	3	M	3
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	11	M	7
4.3 Ensino Secundário	H	71	M	56
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	126	M	120

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro						
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos	
H	3	H 9	H 5	H 18	H	176
M	8	M 6	M 4	M 28	M	140

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro							
				H	1	M 1	
6.1 Segundo a origem							
6.1.1 União Europeia (UE)				H		M	
6.1.2 Europa extra-comunitária				H		M	
6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)				H		M	
6.1.4 Brasil				H		M	
6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)				H		M	
6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)				H		M	
6.1.7 Outros países				H		M	
6.2 Segundo o nível de qualificação			6.3 Segundo a habilitação literária				
6.2.1 Quadros Superiores		H	1	M	6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico		H
6.2.2 Quadros Médios		H		M 1	6.3.2 3º ciclo do ens. básico		M
6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa		H		M	6.3.3 Ensino Secundário		H
6.2.4 Prof. Alt. Qualificados		H		M	6.3.4 Ensino pós-sec. não superior		M 1
6.2.5 Prof. Qualificados		H		M	6.3.5 Ensino Superior		H
6.2.6 Prof. Semi-Qualificados		H		M			M 1
6.2.7 Prof. Não-Qualificados		H		M			H
6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizizes		H		M			M
							H 1
							M

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano							
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos		
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade							
	H	H	H	1	H	4	H
	M	M	M	1	M	6	M
7.1.1 Inferior a 60%							
	H	H	H		H		H
	M	M	M		M		M
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)							
	H	H	H	1	H	1	H
	M	M	M	1	M	6	M
7.1.3 Maior ou igual a 80%							
	H	H	H		H	3	H
	M	M	M		M		M
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade							
	H	H	H	2	H	1	H 2
	M	M	1	M	4	M	2
7.2.1 Inferior a 60%							
	H	H	H		H		H
	M	M	M		M		M
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)							
	H	H	H	1	H	1	H
	M	M	1	M	4	M	2
7.2.3 Maior ou igual a 80%							
	H	H	H	1	H		H 2
	M	M	M		M		M

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano	H	2	M	1
---	---	---	---	---

9. Contratados a termo ao longo do ano	H		M	
9.1 A termo certo	H		M	
9.2 A termo incerto	H		M	
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		.00		%
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H	XXX	1)	M XXX 1)
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano		XX,X	1)	%
10.1.1 Homens		XX,X	1)	%
10.1.2 Mulheres		XX,X	1)	%

11. Entradas ao longo do ano*	H	3	M	10
11.1 Contrato sem termo	H	3	M	10
11.2 Contrato a termo	H		M	
11.2.1 A termo certo	H		M	
11.2.2 A termo incerto	H		M	
11.3 Outra situação*	H		M	
12. Saídas ao longo do ano*	H	3	M	7
12.1 Contrato sem termo	H	3	M	7
12.2 Contrato a termo	H		M	
12.2.1 A termo certo	H		M	
12.2.2 A termo incerto	H		M	
12.3 Outra situação*	H		M	
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		56.52		%
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				
* Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.				

14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano				
14.1 Entradas durante o ano	H	0	M	0
14.2 Saídas durante o ano	H	0	M	0
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários		N/A		%
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				

DURAÇÃO DO TRABALHO**15. Tempo de trabalho****15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro****Trabalhadores por conta de outrem**

PNT	A tempo completo		A tempo parcial		
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores	
15.1.1	36,0	H	193	H	0
		M	186	M	0
15.1.2	40,0	H	18	H	0
		M	0	M	0

16. Organização do tempo de trabalho

	Trabalhadores por conta de outrem			
16.1 Horário de trabalho fixo	H	21	M	12
16.2 Horário de trabalho flexível	H	172	M	174
16.3 Horário de trabalho móvel	H		M	
16.4 Horário de trabalho por turnos fixos	H		M	
16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos	H	18	M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)

	Trabalhadores por conta de outrem			
17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho	H	211	M	186
17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho	H		M	

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)Número de horas
745056**19. Trabalho suplementar (durante o ano)**

19.1 Total de horas de trabalho suplementar	H	3592	M	829
---	---	------	---	-----

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

717645

21. Taxa de presença

(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)

96.32%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho			
		Nº de horas de ausência remuneradas	Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H	374	H
	M	169	M
22.2 Por doença profissional			
22.2.1 Certificada			
	H		H
	M		M
22.2.2 Não Certificada			
	H		H
	M		M
22.3 Por doença não profissional			
	H	4078	H
	M	13707	M
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar			
	H	911	H
	M	2061	M
22.5 De trabalhadores-estudantes			
	H	322	H
	M	281	M
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim			
	H	244	H
	M	172	M
22.7 Por maternidade			
	H		H
	M	606	M
22.8 Por paternidade			
	H	1116	H
	M		M
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto			
	H	78	H
	M	14	M
22.10 Por greve			
	H		H
	M		M
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores			
	H	168	H
	M	5	M
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador			
	H	2540	H
	M	4393	M
22.13 Outras ausências justificadas			
	H		H
	M		M
22.14 Ausências injustificadas			
	H		H
	M		M

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	1191209.23	H	671302.57
			M	519906.66
1.1 Remuneração base (paga)	T	919755.08	H	504892.05
			M	414863.03
1.2 Prêmios e subsídios regulares	T	262726.23	H	158457.16
			M	104269.07
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	8727.92	H	7953.36
			M	774.56
1.4 Prestações irregulares pagas	T	0.00	H	0.00
			M	0.00
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	12406.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	256588.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T	1362465.00		

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)				
5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida		
		Menor remuneração base devida	=	118.29
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)		
		Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)	=	3.62

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados
(não inclui os acidentes de trajecto)

	Total		Sem baixa		Com baixa		Mortais	
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	5	T	2	T	3	T	0
	H	1	H	0	H	1	H	0
	M	4	M	2	M	2	M	0
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	18	H	6	M	12		

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total	Não Mortal	Mortal
	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 12.63

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000 24.16

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 N/A

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

12406 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

10574 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

1832 €

2.5 Outros

0 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	159	3504	1554
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			256588 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			256588 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			256588 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		0 €
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		0 €
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		800156 €
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		800156 €
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.3 Encargos com apoio e acção social		562309 €

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2018-04-10 17:26

Chave de certificação: 68599SKS734620X

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>270</u>	<u>117</u>	<u>153</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>270</u>	<u>117</u>	<u>153</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>270</u>	<u>117</u>	<u>153</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>505440</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>26</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>			
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
3	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Manuela Silva Ferreira
Cesaltina Culolo Costa
Maria Leonor Lourenço

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

27490
35930
29809

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

7,00
1,00
8,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>119444712</u>	1.4.2.2 Nome	<u>JOAO GAMELAS</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada <u>99</u>	4.1.1.2 Nº de acções realizadas <u>6</u>	4.1.1.3 Nº de destinatários <u>270</u>
---	---	---

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.2.1.1 Razão da consulta <u>01</u>	4.2.1.2 Nº de acções realizadas <u>1</u>	4.2.1.3 Nº de participantes <u>270</u>
--	---	---

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

4.3.1.1 Tema da formação <u>04</u>	4.3.1.2 Nº de acções realizadas <u>10</u>	4.3.1.3 Nº de participantes H <u>76</u> M <u>75</u>
---------------------------------------	--	--

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>68</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>22</u>	H	<u>46</u>
	M	<u>104</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>49</u>	M	<u>55</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>8</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>8</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>63</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>18</u>	H	<u>45</u>
	M	<u>88</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>33</u>	M	<u>55</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>3</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>8</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>8</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>6</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>6</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>5</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>3844</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>514</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>165</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>1497</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>151</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>165</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.3.1 Vacina	6.3.2 Nº de inoculações	6.3.3 Nº de trabalhadores
<u>02</u>	<u>1</u>	<u>H 8 M 7</u>

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>172</u>	<u>H 68 M 104</u>
<u>04</u>	<u>172</u>	<u>H 68 M 104</u>
<u>05</u>	<u>172</u>	<u>H 68 M 104</u>
<u>06</u>	<u>172</u>	<u>H 68 M 104</u>
<u>08</u>	<u>172</u>	<u>H 68 M 104</u>
<u>15</u>	<u>172</u>	<u>H 68 M 104</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	<u>6</u>		<u>0</u>	<u>6</u>	<u>0</u>	
	M	<u>4</u>		<u>0</u>	<u>4</u>	<u>0</u>	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (Nº de acidentes de trab. com baixa / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	<u>3.96</u>
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (Nº de dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	<u>19.78</u>

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<u>14.81</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
01	Medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho a aplicar

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
04	Riscos psicossociais e organizacionais

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
02	Gripe

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2018-04-10 17:26

Chave de certificação: 70144FLZ346041W

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO, Nº 59</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250-198 Porto</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>31</u>	<u>26</u>	<u>5</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>31</u>	<u>26</u>	<u>5</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>31</u>	<u>26</u>	<u>5</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>59904</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		<u>2</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

30919

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

2,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1194447121.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada <u>99</u>	4.1.1.2 Nº de acções realizadas <u>6</u>	4.1.1.3 Nº de destinatários <u>31</u>
---	---	--

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.2.1.1 Razão da consulta <u>01</u>	4.2.1.2 Nº de acções realizadas <u>1</u>	4.2.1.3 Nº de participantes <u>31</u>
--	---	--

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

4.3.1.1 Tema da formação <u>04</u>	4.3.1.2 Nº de acções realizadas <u>10</u>	4.3.1.3 Nº de participantes H <u>15</u> M <u>3</u>
---------------------------------------	--	---

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>12</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>	H	<u>10</u>
	M	<u>4</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>4</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>10</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>	H	<u>9</u>
	M	<u>3</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>3</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>377</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>48</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>15</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>146</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>15</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>16</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>16</u>	H <u>12</u> M <u>4</u>
<u>04</u>	<u>16</u>	H <u>12</u> M <u>4</u>
<u>05</u>	<u>16</u>	H <u>12</u> M <u>4</u>
<u>06</u>	<u>16</u>	H <u>12</u> M <u>4</u>
<u>08</u>	<u>16</u>	H <u>12</u> M <u>4</u>
<u>15</u>	<u>16</u>	H <u>12</u> M <u>4</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TiT = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT Totais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TiM = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT mortais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
01	Medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho a aplicar

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
04	Riscos psicossociais e organizacionais

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2018-04-10 17:26

Chave de certificação: 13825FBG727249Y

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730-216 Barcarena</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>90</u>	<u>68</u>	<u>22</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>90</u>	<u>68</u>	<u>22</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>90</u>	<u>68</u>	<u>22</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1	<u>170352</u>		

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>13</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>			
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

MARIA MANUELA SILVA FERREIRA

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

27490

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

4,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança 1.4.1.1 NIF 502768118 1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA1.4.2 De Saúde 1.4.2.1 NIF 119444712 1.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada <u>99</u>	4.1.1.2 Nº de acções realizadas <u>6</u>	4.1.1.3 Nº de destinatários <u>90</u>
---	---	--

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.2.1.1 Razão da consulta <u>01</u>	4.2.1.2 Nº de acções realizadas <u>1</u>	4.2.1.3 Nº de participantes <u>90</u>
--	---	--

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

4.3.1.1 Tema da formação <u>04</u>	4.3.1.2 Nº de acções realizadas <u>10</u>	4.3.1.3 Nº de participantes H <u>30</u> M <u>10</u>
---------------------------------------	--	--

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

	Escalaões etários									
	Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos	
Total de exames	H	<u>41</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>4</u>	H	<u>37</u>
	M	<u>10</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>	M	<u>5</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>38</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>4</u>	H	<u>34</u>
	M	<u>10</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>	M	<u>5</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>3</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>1161</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>147</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>49</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>449</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>49</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>49</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>51</u>	H <u>41</u> M <u>10</u>
<u>04</u>	<u>51</u>	H <u>41</u> M <u>10</u>
<u>05</u>	<u>51</u>	H <u>41</u> M <u>10</u>
<u>06</u>	<u>51</u>	H <u>41</u> M <u>10</u>
<u>08</u>	<u>51</u>	H <u>41</u> M <u>10</u>
<u>15</u>	<u>51</u>	H <u>41</u> M <u>10</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
	M	<u>8</u>		<u>0</u>	<u>8</u>	<u>0</u>	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	<u>5.87</u>
1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	<u>46.96</u>

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<u>11.11</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
01	Medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho a aplicar

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
04	Riscos psicossociais e organizacionais

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2018-04-10 17:26

Chave de certificação: 86390EGE392185S

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060-325 Funchal</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro 84130

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 9360

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>2</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>	5.2.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

1,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1194447121.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada <u>99</u>	4.1.1.2 N° de acções realizadas <u>6</u>	4.1.1.3 N° de destinatários <u>5</u>
---	---	---

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.2.1.1 Razão da consulta <u>01</u>	4.2.1.2 N° de acções realizadas <u>1</u>	4.2.1.3 N° de participantes <u>5</u>
--	---	---

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

4.3.1.1 Tema da formação <u>04</u>	4.3.1.2 N° de acções realizadas <u>10</u>	4.3.1.3 N° de participantes H <u>1</u> M <u>2</u>
---------------------------------------	--	--

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>24</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>3</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>1</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>9</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>1</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>1</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>1</u>	<u>H 1 M 0</u>
<u>04</u>	<u>1</u>	<u>H 1 M 0</u>
<u>05</u>	<u>1</u>	<u>H 1 M 0</u>
<u>06</u>	<u>1</u>	<u>H 1 M 0</u>
<u>08</u>	<u>1</u>	<u>H 1 M 0</u>
<u>15</u>	<u>1</u>	<u>H 1 M 0</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TiT = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT Totais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TiM = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT mortais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
01	Medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho a aplicar

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
04	Riscos psicossociais e organizacionais

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Ano de 2018

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2019-04-08 15:37

Chave de certificação: 15889UCB848075V

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**RELATÓRIO ÚNICO**Ano de Referência
2018**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**1. Número de Identificação Fiscal
(NIF)

502017368

2. Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20006267339

3. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICACOES

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada Av. José Malhoa, 124.2 Localidade LISBOA4.3 Código Postal 1099-017 Lisboa4.4 País PT Portugal4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia 110610 Lisboa - Lisboa - Campolide4.6 Telefone/ Telemóvel 217211000 4.7 Fax 2172110014.8 Endereço de correio electrónico joao.medeiros@anacom.pt**III . PESSOAS AO SERVIÇO**

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>391</u>	<u>397</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>391</u>	<u>397</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 1172. Inscrita em Associações de empregadores? Sim Não **V. TRABALHO SUPLEMENTAR**1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano? Sim Não 2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com discriminação do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato? Sim Não **VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA**

1. Número de trabalhadores temporários

1.1 em 31 de Outubro

0

1.2 em 31 de Dezembro

0

1.3 Número médio durante o ano

0

2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano

2.1 Entradas durante o ano H 0 M 02.2 Saídas durante o ano H 0 M 0

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO					
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	45 a 64 anos	65 e mais anos
1.1 Distribuição por estrutura etária- TOTAL	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>5</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>7</u>	M <u>0</u>
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>2</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>7</u>	M <u>0</u>
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>3</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec. não superior	Ensino Superior
1.2 Distribuição por habilitação literária- TOTAL	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>0</u>	H <u>5</u>
	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>4</u>	M <u>0</u>	M <u>3</u>
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>3</u>
	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>4</u>	M <u>0</u>	M <u>3</u>
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>0</u>	H <u>2</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA					
1. Volume de Negócios (VN) 0 € Ano a que se refere o VN 2018					
2. Capital social 0 €					
Repartição percentual		2.1 Privado %	2.2 Estrangeiro %	2.3 Público %	Nacional
3. Encargos de formação profissional					
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora			144425 €		
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação			144425 €		
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €		
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €		
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)			0 €		
3.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €		
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)			144425 €		
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho					
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho		37396 €	4.4 Na formação, informação e consulta		757 €
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho		0 €	4.5 Outros		11200 €
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos		0 €	4.6 TOTAL		49353 €

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)	90226753 €	Ano a que se refere o VAB	<u>2018</u>
1.1 Custos com o pessoal	22719466 €	1.4 Custos e perdas financeiras	29709 €
1.2 Amortizações do exercício	2233101 €	1.5 Imposto sobre o rendimento	0 €
1.3 Provisões do exercício	14380834 €	1.6 Resultado líquido do exercício	43529559 €

2. Encargos com regimes complementares de protecção social

2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora

Código referente
à origem
do encargo

2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional	0 €	<input type="text"/>
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	0 €	<input type="text"/>
2.1.3 Outras prestações de segurança social	0 €	<input type="text"/>

2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora

2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional	0 €	<input type="text"/>
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	5465 €	<input type="text" value="1"/>
2.2.3 Outras prestações de segurança social	0 €	<input type="text"/>

2.3 Encargos de acção e apoio social

564580 €

3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)

731952

4. Nº de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho

4.1 Motivo	4.2 Número de horas de ausência remuneradas		4.3 Número de horas de ausência não remuneradas			
	H	M	H	M	H	M
06	259	317	0	0	0	0
07	410	274	0	0	0	0
13	2441	3276	338	1519	0	0
14	144	454	0	0	0	0
01	2463	180	0	0	0	0
04	7322	13450	0	0	0	0
05	1634	1764	0	0	0	0
08	0	1721	0	0	0	0
09	1707	0	0	0	0	0

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Códigos referentes à Origem dos Encargos	
Código	Descrição
1	Acordo de empresa

Tabela de Motivos das Horas não Trabalhadas	
Código	Descrição
06	De trabalhadores estudantes
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim
13	Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador
14	Outras ausências justificadas
01	Por acidente de trabalho
04	Por doença não profissional
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar
08	Por maternidade
09	Por paternidade

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2018



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

502017368

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20006267339

Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede Av. José Malhoa, 12

1.1 Localidade LISBOA

1.2 Código Postal 1099 - 017 Lisboa

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 110610 Lisboa - Lisboa - Campolide

1.4 Telefone / Telemóvel 217211000 1.5 Fax 217211001

1.6 Endereço de correio electrónico joao.medeiros@anacom.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Natureza Jurídica 11 Associação de Beneficência e Humanitária

4. Data de constituição 1989-01

5. Associações de empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 3

6.2 Na R.A. Açores 1

6.3 Na R.A. Madeira 1

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro
396

7.2 Em 31 de Dezembro
391

7.3 Número médio durante o ano
397

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro
0

8.2 Em 31 de Dezembro
0

8.3 Número médio durante o ano
0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 117

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

90226753 €

10.1 Custos com pessoal

22719466 €

10.2 Amortizações do exercício

2233101 €

10.3 Provisões do exercício

14380834 €

10.4 Custos e perdas financeiras

29709 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

43529559 €

11. Volume de negócios

0 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	210	M	186
1.1 Contrato sem termo	H	210	M	186
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	210	M	186
2.1 Quadros Superiores	H	102	M	61
2.2 Quadros Médios	H	64	M	62
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H	30	M	54
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H		M	
2.5 Prof. Qualificados	H	8	M	6
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	6	M	3
2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H		M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	210	M	186
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H		M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	6	M	4
3.4 De 30 a 34 anos	H	9	M	7
3.5 De 35 a 39 anos	H	4	M	13
3.6 De 40 a 44 anos	H	19	M	32
3.7 De 45 a 49 anos	H	33	M	41
3.8 De 50 a 54 anos	H	61	M	51
3.9 De 55 a 59 anos	H	43	M	23
3.10 De 60 a 64 anos	H	30	M	13
3.11 De 65 e mais anos	H	5	M	2
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo	T	49.92	H	51.32
(soma das idades / N° de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)			M	48.33
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	210	M	186
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	3	M	3
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	11	M	8
4.3 Ensino Secundário	H	71	M	55
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	125	M	120

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos
H	3	H 8	H 8	H 14	H 177
M	2	M 12	M 4	M 28	M 140

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro
6.1 Segundo a origem

6.1.1 União Europeia (UE)

H 1 M 1

6.1.2 Europa extra-comunitária

H M

6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)

H M

6.1.4 Brasil

H M

6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)

H M

6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)

H M

6.1.7 Outros países

H M

6.2 Segundo o nível de qualificação

6.2.1 Quadros Superiores

H 1 M

6.2.2 Quadros Médios

H M 1

6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa

H M

6.2.4 Prof. Alt. Qualificados

H M

6.2.5 Prof. Qualificados

H M

6.2.6 Prof. Semi-Qualificados

H M

6.2.7 Prof. Não-Qualificados

H M

6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizizes

H M

6.3 Segundo a habilitação literária

6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico

H

6.3.2 3º ciclo do ens. básico

H

6.3.3 Ensino Secundário

H

6.3.4 Ensino pós-sec. não superior

H

6.3.5 Ensino Superior

H 1

M

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano

	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade	H	H	H 1	H 5	H
	M	M	M 1	M 7	M
7.1.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H	H 1	H 2	H
	M	M	M 1	M 7	M
7.1.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H 3	H
	M	M	M	M	M
	Inf. ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec não superior	Ensino Superior
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade	H	H	H 1	H	H 5
	M	M 1	M 4	M	M 3
7.2.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H	H	H	H 3
	M	M 1	M 4	M	M 3
7.2.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H 1	H	H 2
	M	M	M	M	M

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano H M

9. Contratados a termo ao longo do ano	H	M
9.1 A termo certo	H	M
9.2 A termo incerto	H	M
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		.00 %
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H XXX 1)	M XXX 1)
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano	XX,X 1)	%
10.1.1 Homens	XX,X 1)	%
10.1.2 Mulheres	XX,X 1)	%

11. Entradas ao longo do ano*	H	3	M	2
11.1 Contrato sem termo	H	3	M	2
11.2 Contrato a termo	H		M	
11.2.1 A termo certo	H		M	
11.2.2 A termo incerto	H		M	
11.3 Outra situação*	H		M	
12. Saídas ao longo do ano*	H	5	M	5
12.1 Contrato sem termo	H	5	M	5
12.2 Contrato a termo	H		M	
12.2.1 A termo certo	H		M	
12.2.2 A termo incerto	H		M	
12.3 Outra situação*	H		M	
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		33.33	%	

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

*** Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.**

14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano				
14.1 Entradas durante o ano	H	0	M	0
14.2 Saídas durante o ano	H	0	M	0
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários	N/A		%	

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

DURAÇÃO DO TRABALHO

15. Tempo de trabalho

15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro

Trabalhadores por conta de outrem

PNT	A tempo completo		A tempo parcial		
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores	
15.1.1	36,0	H	194	H	0
		M	186	M	0
15.1.2	40,0	H	16	H	0
		M	0	M	0

16. Organização do tempo de trabalho

Trabalhadores por conta de outrem

16.1 Horário de trabalho fixo	H	49	M	12
16.2 Horário de trabalho flexível	H	161	M	174
16.3 Horário de trabalho móvel	H		M	
16.4 Horário de trabalho por turnos fixos	H		M	
16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos	H		M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)

Trabalhadores por conta de outrem

17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho	H	210	M	186
17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho	H		M	

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)

Número de horas

731952

19. Trabalho suplementar (durante o ano)

19.1 Total de horas de trabalho suplementar	H	2030	M	1056
---	---	------	---	------

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

695365

21. Taxa de presença

(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual) 95.0%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho				
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H	2463	H	0
	M	180	M	0
22.2 Por doença profissional				
22.2.1 Certificada	H		H	
	M		M	
22.2.2 Não Certificada	H		H	
	M		M	
22.3 Por doença não profissional	H	7322	H	0
	M	13450	M	0
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar	H	1634	H	0
	M	1764	M	0
22.5 De trabalhadores-estudantes	H	259	H	0
	M	317	M	0
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim	H	410	H	0
	M	274	M	0
22.7 Por maternidade	H	0	H	0
	M	1721	M	0
22.8 Por paternidade	H	1707	H	0
	M	0	M	0
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto	H		H	
	M		M	
22.10 Por greve	H		H	
	M		M	
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores	H		H	
	M		M	
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador	H	2441	H	338
	M	3276	M	1519
22.13 Outras ausências justificadas	H	144	H	0
	M	454	M	0
22.14 Ausências injustificadas	H		H	
	M		M	

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	1264547.53	H	705775.05
			M	558772.48
1.1 Remuneração base (paga)	T	991435.48	H	540908.23
			M	450527.25
1.2 Prêmios e subsídios regulares	T	268522.09	H	161267.92
			M	107254.17
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	4589.96	H	3598.90
			M	991.06
1.4 Prestações irregulares pagas	T	0.00	H	0.00
			M	0.00
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	49353.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	144425.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T	570045.00		

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)				
5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida		
	_____		=	6.51
		Menor remuneração base devida		
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)		
	_____		=	3.19
		Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)		

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados
(não inclui os acidentes de trajecto)

	Total		Sem baixa		Com baixa		Mortais	
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	6	T	1	T	5	T	0
	H	1	H	0	H	1	H	0
	M	5	M	1	M	4	M	0
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	164	H	115	M	49		

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total		Não Mortal		Mortal	
	T		T		T	
	H		H		H	
	M		M		M	

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000	15.35
Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000	225.84

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000	N/A
--	-----

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

49353 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

37396 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

757 €

2.5 Outros

11200 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	153	4053	810
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			144425 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			144425 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			144425 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		0 €
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		0 €
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		5465 €
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		5465 €
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.3 Encargos com apoio e acção social		564580 €

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2019-04-09 11:13

Chave de certificação: 62769BZI510463J

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>265</u>	<u>110</u>	<u>155</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>265</u>	<u>110</u>	<u>155</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>265</u>	<u>110</u>	<u>155</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>496080</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		<u>26</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Manuela Silva Ferreira

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

27490

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

14,00**1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:**

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS**1.4 Director/Responsável dos Serviços:**1.4.1 De Segurança 1.4.1.1 NIF 502768118 1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA1.4.2 De Saúde 1.4.2.1 NIF 119444712 1.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS**1.5 Empregador**

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada 99	4.1.1.2 Nº de acções realizadas 6	4.1.1.3 Nº de destinatários 265
------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>98</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>30</u>	H	<u>68</u>
	M	<u>124</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>53</u>	M	<u>71</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>3</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>2</u>	M	<u>1</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>93</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>28</u>	H	<u>65</u>
	M	<u>107</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>46</u>	M	<u>61</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>3</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>
	M	<u>14</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>	M	<u>9</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>
	M	<u>10</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>3</u>	M	<u>7</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>
	M	<u>10</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>3</u>	M	<u>7</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>2</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>222</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>222</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>222</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>222</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>222</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>222</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>222</u>	H <u>98</u> M <u>124</u>
<u>04</u>	<u>222</u>	H <u>98</u> M <u>124</u>
<u>05</u>	<u>222</u>	H <u>98</u> M <u>124</u>
<u>06</u>	<u>222</u>	H <u>98</u> M <u>124</u>
<u>08</u>	<u>222</u>	H <u>98</u> M <u>124</u>
<u>15</u>	<u>222</u>	H <u>98</u> M <u>124</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	0	0	0	0	0	0
no ano de referência do relatório	M	5	1	0	4	0	0
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	0		0	0	0	
	M	49		0	49	0	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	0		0	0	0	
	M	0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (Nº de acidentes de trab. com baixa / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	8.06
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (Nº de dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	98.77

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	18.87
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	0

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2019-04-09 11:13

Chave de certificação: 49530LRJ371513D



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**
Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO, Nº 59</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250-198 Porto</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>54144</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>2</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>			
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

30919

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

2,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1194447121.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
99	6	32

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>26</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>	H	<u>23</u>
	M	<u>5</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>25</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>	H	<u>22</u>
	M	<u>5</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>746</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>93</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>30</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>302</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>5</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>30</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>04</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>05</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>06</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>08</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>15</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	<u>115</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>115</u>	
	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (Nº de acidentes de trab. com baixa / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	<u>18.47</u>
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (Nº de dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	<u>2123.97</u>

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<u>31.25</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2019-04-09 11:13
 Chave de certificação: 13184HQC232750T



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
 SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
 SOCIAL**
 Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730-216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>																																																
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>																																																	
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:																																																	
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Total</th> <th style="text-align: center;">Homens</th> <th style="text-align: center;">Mulheres</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório</td> <td style="text-align: center;"><u>89</u></td> <td style="text-align: center;"><u>67</u></td> <td style="text-align: center;"><u>22</u></td> </tr> <tr> <td> 3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)</td> <td style="text-align: center;"><u>89</u></td> <td style="text-align: center;"><u>67</u></td> <td style="text-align: center;"><u>22</u></td> </tr> <tr> <td> 3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td> 3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional</td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> <td style="text-align: center;"><u>0</u></td> </tr> <tr> <td>3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)</td> <td style="text-align: center;"><u>89</u></td> <td style="text-align: center;"><u>67</u></td> <td style="text-align: center;"><u>22</u></td> </tr> </tbody> </table>		Total	Homens	Mulheres	3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>89</u>	<u>67</u>	<u>22</u>	3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>89</u>	<u>67</u>	<u>22</u>	3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>89</u>	<u>67</u>	<u>22</u>
	Total	Homens	Mulheres																																														
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>89</u>	<u>67</u>	<u>22</u>																																														
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>89</u>	<u>67</u>	<u>22</u>																																														
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>																																														
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>89</u>	<u>67</u>	<u>22</u>																																														
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1	<u>166608</u>																																																

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		<u>13</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

4,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança 1.4.1.1 NIF 502768118 1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA1.4.2 De Saúde 1.4.2.1 NIF 119444712 1.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
99	6	89

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

	Escalaões etários									
	Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos	
Total de exames	H	59	H	0	H	0	H	12	H	47
	M	11	M	0	M	0	M	1	M	10
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	51	H	0	H	0	H	11	H	40
	M	11	M	0	M	0	M	1	M	10
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	8	H	0	H	0	H	1	H	7
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	4	H	0	H	0	H	1	H	3
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	3	H	0	H	0	H	1	H	2
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	3	H	0	H	0	H	0	H	3
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	70	00
02	70	00
06	70	00
99	70	00
03	70	00
08	70	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	70	H 59 M 11
04	70	H 59 M 11
05	70	H 59 M 11
06	70	H 59 M 11
08	70	H 59 M 11
15	70	H 59 M 11

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	0		0	0	0	
	M	0		0	0	0	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	80		0	0	80	
	M	0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ = 0

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ = 0

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ = 0

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ = 0

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2019-04-09 11:13

Chave de certificação: 22704RPH2172880

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060-325 Funchal</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>9360</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>2</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>			
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

1,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1194447121.4.2.2 Nome JOAO GAMELAS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
99	6	5

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	4	H	0	H	0	H	1	H	3
	M	4	M	0	M	0	M	4	M	0
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	3	H	0	H	0	H	1	H	2
	M	3	M	0	M	0	M	3	M	0
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	1	M	0	M	0	M	1	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	1	M	0	M	0	M	1	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	8	00
02	8	00
06	8	00
99	8	00
03	8	00
08	8	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	8	H 4 M 4
04	8	H 4 M 4
05	8	H 4 M 4
06	8	H 4 M 4
08	8	H 4 M 4
15	8	H 4 M 4

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TiT = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT Totais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TiM = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT mortais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicod dependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Ano de 2019

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2020-11-12 19:02

Chave de certificação: 90067IXG527780W

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**RELATÓRIO ÚNICO**Ano de Referência
2019**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**1. Número de Identificação Fiscal
(NIF)

502017368

2. Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20006267339

3. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICACOES

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada Av. José Malhoa, 124.2 Localidade LISBOA4.3 Código Postal 1099-017 Lisboa4.4 País PT Portugal4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia 110610 Lisboa - Lisboa - Campolide4.6 Telefone/ Telemóvel 217211000 4.7 Fax 2172110014.8 Endereço de correio electrónico joao.medeiros@anacom.pt**III . PESSOAS AO SERVIÇO**

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>382</u>	<u>383</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>0</u>	<u>0</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 1202. Inscrita em Associações de empregadores? Sim Não **V. TRABALHO SUPLEMENTAR**1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano? Sim Não 2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com discriminação do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato? Sim Não **VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA**

1. Número de trabalhadores temporários

1.1 em 31 de Outubro

0

1.2 em 31 de Dezembro

0

1.3 Número médio durante o ano

0

2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano

2.1 Entradas durante o ano H 0 M 02.2 Saídas durante o ano H 0 M 0

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO					
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	45 a 64 anos	65 e mais anos
1.1 Distribuição por estrutura etária- TOTAL	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>7</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>7</u>	M <u>0</u>
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>5</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>7</u>	M <u>0</u>
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>2</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec. não superior	Ensino Superior
1.2 Distribuição por habilitação literária- TOTAL	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>3</u>	H <u>0</u>	H <u>4</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>5</u>	M <u>1</u>	M <u>2</u>
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>2</u>	H <u>0</u>	H <u>3</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>5</u>	M <u>1</u>	M <u>2</u>
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>
	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA					
1. Volume de Negócios (VN)	0 €	Ano a que se refere o VN 2019			
2. Capital social	0 €				
Repartição percentual	2.1 Privado %	2.2 Estrangeiro %	2.3 Público %	Nacional	
3. Encargos de formação profissional					
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora				137794	€
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação				137794	€
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora				0	€
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora				0	€
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)				0	€
3.2.2 De outras fontes de financiamento				0	€
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)				137794	€
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho					
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho	90418 €	4.4 Na formação, informação e consulta	0 €		
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho	0 €	4.5 Outros	0 €		
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos	0 €	4.6 TOTAL	90418 €		

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)	86606898 €	Ano a que se refere o VAB	<u>2019</u>
1.1 Custos com o pessoal	23146077 €	1.4 Custos e perdas financeiras	37970 €
1.2 Amortizações do exercício	2119025 €	1.5 Imposto sobre o rendimento	0 €
1.3 Provisões do exercício	13921219 €	1.6 Resultado líquido do exercício	39606834 €

2. Encargos com regimes complementares de protecção social

2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		Código referente à origem do encargo
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional	0 €	<input type="text"/>
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	0 €	<input type="text"/>
2.1.3 Outras prestações de segurança social	0 €	<input type="text"/>
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional	0 €	<input type="text"/>
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	3613 €	<input type="text" value="2"/>
2.2.3 Outras prestações de segurança social	0 €	<input type="text"/>
2.3 Encargos de acção e apoio social	568658 €	
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)		711360

4. Nº de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho

4.1 Motivo	4.2 Número de horas de ausência remuneradas		4.3 Número de horas de ausência não remuneradas	
<u>06</u>	H	<u>324</u>	M	<u>191</u>
<u>07</u>	H	<u>307</u>	M	<u>207</u>
<u>10</u>	H	<u>211</u>	M	<u>36</u>
<u>12</u>	H	<u>20</u>	M	<u>0</u>
<u>13</u>	H	<u>361</u>	M	<u>367</u>
<u>14</u>	H	<u>2201</u>	M	<u>4546</u>
<u>04</u>	H	<u>10086</u>	M	<u>16183</u>
<u>08</u>	H	<u>0</u>	M	<u>2999</u>
<u>09</u>	H	<u>1138</u>	M	<u>0</u>
<u>01</u>	H	<u>777</u>	M	<u>335</u>
<u>05</u>	H	<u>1043</u>	M	<u>2214</u>
			H	<u>0</u>
			M	<u>33</u>
			H	<u>0</u>
			M	<u>0</u>
			H	<u>0</u>
			M	<u>0</u>
			H	<u>5</u>
			M	<u>551</u>
			H	<u>0</u>
			M	<u>0</u>
			H	<u>0</u>
			M	<u>0</u>
			H	<u>0</u>
			M	<u>0</u>

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Códigos referentes à Origem dos Encargos	
Código	Descrição
2	Acordo colectivo de trabalho

Tabela de Motivos das Horas não Trabalhadas	
Código	Descrição
06	De trabalhadores estudantes
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim
10	De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto
12	Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores
13	Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador
14	Outras ausências justificadas
04	Por doença não profissional
08	Por maternidade
09	Por paternidade
01	Por acidente de trabalho
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2019



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

502017368

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20006267339

Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede Av. José Malhoa, 12

1.1 Localidade LISBOA

1.2 Código Postal 1099 - 017 Lisboa

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 110610 Lisboa - Lisboa - Campolide

1.4 Telefone / Telemóvel 217211000 1.5 Fax 217211001

1.6 Endereço de correio electrónico joao.medeiros@anacom.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Natureza Jurídica 11 Associação de Beneficência e Humanitária

4. Data de constituição 1989-01

5. Associações de empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 3

6.2 Na R.A. Açores 1

6.3 Na R.A. Madeira 1

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

378

7.2 Em 31 de Dezembro

382

7.3 Número médio durante o ano

383

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 120

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

86606898 €

10.1 Custos com pessoal

23146077 €

10.2 Amortizações do exercício

2119025 €

10.3 Provisões do exercício

13921219 €

10.4 Custos e perdas financeiras

37970 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

39606834 €

11. Volume de negócios

0 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	197	M	181
1.1 Contrato sem termo	H	197	M	181
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	197	M	181
2.1 Quadros Superiores	H	119	M	110
2.2 Quadros Médios	H	66	M	62
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H		M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H		M	
2.5 Prof. Qualificados	H	7	M	6
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	5	M	3
2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H		M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	197	M	181
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H		M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	1	M	2
3.4 De 30 a 34 anos	H	8	M	8
3.5 De 35 a 39 anos	H	1	M	9
3.6 De 40 a 44 anos	H	14	M	25
3.7 De 45 a 49 anos	H	34	M	40
3.8 De 50 a 54 anos	H	57	M	56
3.9 De 55 a 59 anos	H	47	M	25
3.10 De 60 a 64 anos	H	31	M	15
3.11 De 65 e mais anos	H	4	M	1
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo (soma das idades / N° de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)	T	51.16	H	52.82
			M	49.36
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	197	M	181
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	3	M	3
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	11	M	8
4.3 Ensino Secundário	H	71	M	55
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	112	M	115

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro							
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos		
H		H 4	H 7	H 7	H	179	
M		M 11	M 5	M 24	M	141	

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro							
					H	1	M 1
6.1 Segundo a origem							
6.1.1 União Europeia (UE)							
					H		M
6.1.2 Europa extra-comunitária							
					H		M
6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)							
					H		M
6.1.4 Brasil							
					H		M
6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)							
					H		M
6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)							
					H		M
6.1.7 Outros países							
					H		M
6.2 Segundo o nível de qualificação				6.3 Segundo a habilitação literária			
6.2.1 Quadros Superiores		H	1	M	6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico		H
6.2.2 Quadros Médios		H		M 1	6.3.2 3º ciclo do ens. básico		M
6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa		H		M	6.3.3 Ensino Secundário		H
6.2.4 Prof. Alt. Qualificados		H		M	6.3.4 Ensino pós-sec. não superior		M 1
6.2.5 Prof. Qualificados		H		M	6.3.5 Ensino Superior		H
6.2.6 Prof. Semi-Qualificados		H		M			M 1
6.2.7 Prof. Não-Qualificados		H		M			H
6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizizes		H		M			M
							H 1
							M

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano							
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos		
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade							
	H	H	H 1	H 7	H		
	M	M	M 1	M 7	M		
7.1.1 Inferior a 60%							
	H	H	H	H	H		
	M	M	M	M	M		
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)							
	H	H	H 1	H 5	H		
	M	M	M 1	M 7	M		
7.1.3 Maior ou igual a 80%							
	H	H	H	H 2	H		
	M	M	M	M	M		
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade							
	H	H 1	H 3	H	H 4		
	M	M	M 5	M 1	M 2		
7.2.1 Inferior a 60%							
	H	H	H	H	H		
	M	M	M	M	M		
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)							
	H	H 1	H 2	H	H 3		
	M	M	M 5	M 1	M 2		
7.2.3 Maior ou igual a 80%							
	H	H	H 1	H	H 1		
	M	M	M	M	M		

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano H M

9. Contratados a termo ao longo do ano	H	M
9.1 A termo certo	H	M
9.2 A termo incerto	H	M
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		.00 %
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H XXX 1)	M XXX 1)
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano	XX,X 1)	%
10.1.1 Homens	XX,X 1)	%
10.1.2 Mulheres	XX,X 1)	%

11. Entradas ao longo do ano*	H	M	
11.1 Contrato sem termo	H	M	
11.2 Contrato a termo	H	M	
11.2.1 A termo certo	H	M	
11.2.2 A termo incerto	H	M	
11.3 Outra situação*	H	M	
12. Saídas ao longo do ano*	H	11 M	5
12.1 Contrato sem termo	H	11 M	5
12.2 Contrato a termo	H	M	
12.2.1 A termo certo	H	M	
12.2.2 A termo incerto	H	M	
12.3 Outra situação*	H	M	
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		0.	%

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

*** Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.**

14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano	H	0 M	0
14.1 Entradas durante o ano	H	0 M	0
14.2 Saídas durante o ano	H	0 M	0
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários	N/A	%	

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

DURAÇÃO DO TRABALHO**15. Tempo de trabalho****15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro****Trabalhadores por conta de outrem**

PNT	A tempo completo		A tempo parcial		
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores	
15.1.1	36,0	H	180	H	0
		M	181	M	0
15.1.2	40,0	H	17	H	0
		M	0	M	0

16. Organização do tempo de trabalho

	Trabalhadores por conta de outrem			
16.1 Horário de trabalho fixo	H	49	M	11
16.2 Horário de trabalho flexível	H	148	M	170
16.3 Horário de trabalho móvel	H		M	
16.4 Horário de trabalho por turnos fixos	H		M	
16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos	H		M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)

	Trabalhadores por conta de outrem			
17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho	H	197	M	181
17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho	H		M	

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)**Número de horas**
711360**19. Trabalho suplementar (durante o ano)**

19.1 Total de horas de trabalho suplementar	H	3300	M	1997
---	---	------	---	------

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

672522

21. Taxa de presença

(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)

94.54%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho				
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H	777	H	0
	M	335	M	0
22.2 Por doença profissional				
22.2.1 Certificada	H		H	
	M		M	
22.2.2 Não Certificada	H		H	
	M		M	
22.3 Por doença não profissional	H	10086	H	0
	M	16183	M	0
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar	H	1043	H	0
	M	2214	M	0
22.5 De trabalhadores-estudantes	H	324	H	0
	M	191	M	33
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim	H	307	H	0
	M	207	M	0
22.7 Por maternidade	H	0	H	0
	M	2999	M	0
22.8 Por paternidade	H	1138	H	0
	M	0	M	0
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto	H	211	H	0
	M	36	M	0
22.10 Por greve	H		H	
	M		M	
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores	H	20	H	0
	M	0	M	0
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador	H	361	H	5
	M	367	M	551
22.13 Outras ausências justificadas	H	2201	H	0
	M	4546	M	0
22.14 Ausências injustificadas	H		H	
	M		M	

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	1207705.14	H	657559.99
			M	550145.15
1.1 Remuneração base (paga)	T	945782.06	H	504444.38
			M	441337.68
1.2 Prêmios e subsídios regulares	T	256222.85	H	150654.58
			M	105568.27
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	5700.23	H	2461.03
			M	3239.20
1.4 Prestações irregulares pagas	T	0.00	H	0.00
			M	0.00
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	90418.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	137794.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T	572271.00		

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)				
5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida		
		Menor remuneração base devida	=	6.30
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)		
		Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)	=	3.04

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados
(não inclui os acidentes de trajecto)

	Total		Sem baixa		Com baixa		Mortais	
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	6	T	0	T	6	T	0
	H	3	H	0	H	3	H	0
	M	3	M	0	M	3	M	0
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	147	H	87	M	60		

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total	Não Mortal	Mortal
	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 15.87

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000 207.74

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 N/A

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

90418 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

90418 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

0 €

2.5 Outros

0 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	135	2209	1775
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			137794 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			137794 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			137794 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		0 €
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		0 €
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		3613 €
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		3613 €
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.3 Encargos com apoio e acção social		568658 €

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2020-11-30 18:39
 Chave de certificação: 95696BEX767439F



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
 SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
 SOCIAL**
 Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro 84130

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>254</u>	<u>103</u>	<u>151</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>254</u>	<u>103</u>	<u>151</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>254</u>	<u>103</u>	<u>151</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			<u>475488</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>26</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>	5.2.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Manuela Silva Ferreira

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

27490

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

14,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1541422391.4.2.2 Nome Luis Abreu

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
99	6	254

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>87</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>19</u>	H	<u>68</u>
	M	<u>96</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>26</u>	M	<u>70</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>84</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>19</u>	H	<u>65</u>
	M	<u>82</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>21</u>	M	<u>61</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>3</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>
	M	<u>14</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>	M	<u>9</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>
	M	<u>10</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>3</u>	M	<u>7</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>2</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>2</u>
	M	<u>10</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>3</u>	M	<u>7</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>2</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>1</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>183</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>183</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>183</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>183</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>183</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>183</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>183</u>	H <u>87</u> M <u>96</u>
<u>04</u>	<u>183</u>	H <u>87</u> M <u>96</u>
<u>05</u>	<u>183</u>	H <u>87</u> M <u>96</u>
<u>06</u>	<u>183</u>	H <u>87</u> M <u>96</u>
<u>08</u>	<u>183</u>	H <u>87</u> M <u>96</u>
<u>15</u>	<u>183</u>	H <u>87</u> M <u>96</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>3</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>3</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	<u>87</u>		<u>0</u>	<u>35</u>	<u>52</u>	
	M	<u>60</u>		<u>3</u>	<u>7</u>	<u>50</u>	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (Nº de acidentes de trab. com baixa / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	<u>12.62</u>
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (Nº de dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	<u>309.16</u>

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<u>23.62</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2020-11-30 18:39

Chave de certificação: 54974XRF398391E

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO, Nº 59</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250-198 Porto</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>31</u>	<u>26</u>	<u>5</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>31</u>	<u>26</u>	<u>5</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>31</u>	<u>26</u>	<u>5</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>58032</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>2</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>	
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>	
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>			
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

30919

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

2,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 1541422391.4.2.2 Nome Luis Abreu

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>99</u>	<u>6</u>	<u>32</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>26</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>	H	<u>23</u>
	M	<u>5</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>25</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>3</u>	H	<u>22</u>
	M	<u>5</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>5</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>1</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>	H	<u>0</u>
	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>	M	<u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>746</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>93</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>30</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>302</u>	<u>00</u>
<u>03</u>	<u>5</u>	<u>00</u>
<u>08</u>	<u>30</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>01</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>04</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>05</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>06</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>08</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>
<u>15</u>	<u>31</u>	H <u>26</u> M <u>5</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	0		0	0	0	
	M	0		0	0	0	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	1		0	0	1	
	M	0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ = 0

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ = 0

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	<u>0</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2020-11-30 18:39
 Chave de certificação: 61102VQT889994U



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
 SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
 SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICACÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730-216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim Não

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	88	66	22
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	88	66	22
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	88	66	22

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1 164736

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			13
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>	5.2.1 Serviço interno	<input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>	5.2.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>	5.2.3 Serviço externo	<input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenco

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

4.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 154142239

1.4.2.2 Nome Luis Abreu

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n° autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n° autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada 99	4.1.1.2 N° de acções realizadas 6	4.1.1.3 N° de destinatários 88
------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Total	Escalações etárias			
			Inferior a 18 anos	18 a 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H	<u>42</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>6</u>	H <u>36</u>
	M	<u>7</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>6</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>34</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>5</u>	H <u>29</u>
	M	<u>7</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>1</u>	M <u>6</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>8</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>7</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>1</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	<u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>4</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>3</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>1</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>3</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>1</u>	H <u>2</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	<u>3</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>3</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	<u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	<u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>	H <u>0</u>
	M	<u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>	M <u>0</u>

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	<u>49</u>	<u>00</u>
02	<u>49</u>	<u>00</u>
<u>06</u>	<u>49</u>	<u>00</u>
99	<u>49</u>	<u>00</u>
03	<u>49</u>	<u>00</u>
08	<u>49</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	<u>49</u>	H <u>42</u> M <u>7</u>
<u>04</u>	<u>49</u>	H <u>42</u> M <u>7</u>
05	<u>49</u>	H <u>42</u> M <u>7</u>
<u>06</u>	<u>49</u>	H <u>42</u> M <u>7</u>
<u>08</u>	<u>49</u>	H <u>42</u> M <u>7</u>
15	<u>49</u>	H <u>42</u> M <u>7</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2020-11-30 18:39

Chave de certificação: 69775NHM433208U

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060-325 Funchal</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>9360</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		<u>2</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:
5.1.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

1,00**1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:**

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS**1.4 Director/Responsável dos Serviços:****1.4.1 De Segurança**1.4.1.1 NIF 5027681181.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA**1.4.2 De Saúde**1.4.2.1 NIF 1541422391.4.2.2 Nome Luis Abreu**1.5 Empregador**

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA**2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)****2.1 Serviços de Segurança**2.1.1 NIF 5027681182.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.2.1.3 Tipo: 4**2.2 Serviços de Saúde**2.2.1 NIF 5035090272.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE2.2.3 Tipo: 1**IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****1. Foram organizados programas de prevenção:**1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não 1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não 1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não 2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não 3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
99	6	5

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	1	H	0	H	0	H	0	H	1
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	1	00
02	1	00
06	1	00
99	1	00
03	1	00
08	1	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	1	H 0 M 1
04	1	H 0 M 1
05	1	H 0 M 1
06	1	H 0 M 1
08	1	H 0 M 1
15	1	H 0 M 1

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TiT = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT Totais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TiM = \frac{\text{N}^\circ \text{ de AT mortais}}{\text{N}^\circ \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}} \times 1000$
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
99	Outras situações contempladas

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
03	Espirometria
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Anexo VI

**Listagem Frota Automóvel em 2021 e previsão de eventual inclusão de até 21
(vinte e uma) viaturas em 2022 e/ou 2023**

Frota Anacom

Matrícula	Data Matrícula	Marca	Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Viatura	Nº Lugares	Departº opção *	Multi Assist. VIP	Q.V. 1.500€	Danos Próprios	Nº Viaturas
67-12-IH	28-04-1997	Volkswagen	Transporter	Ligeiro Misto	2775	2500	-	5	4	X	X	-	1
57-37-JA	08-10-1997	Ford	Galaxy GLX 1.9 TDI	Ligeiro Misto	2510	2500	-	7	6	X	X	-	2
07-73-NX	30-07-1999	Citroen	Jumper 31 M 2.5 D	Ligeiro Misto	3250	2500	-	3	4	X	X	-	3
12-76-OR	21-12-1999	Mitsubishi	MT 270D	tractor agricola*	-	1500	-	1	7	X	X	-	4
53-44-OD	20-09-1999	Toyota	Hilux 4x4 Tracker	Ligeiro Misto	2515	2500	-	5	9	X	X	-	5
88-95-LB	04-05-1998	Caetano	Optim IV	Autocarro	6700	4104	-	28	1	X	X	-	6
46-25-HC	29-07-1996	Ford	Galaxy GLX 1.9 TDI	Ligeiro Misto	1795	2500	-	7	8	X	X	-	7
75-98-XO	15-06-2005	Nissan	Terrano	Todo o Terreno	2580	2953	-	5	2	X	X	-	8
14-AT-79	24-10-2005	Mercedes	Sprint 316 CDI	Caminheta	3500	2685	11 818,00 €	3	3	X	X	X	9
24-94-PR	02-06-2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2664	-	5	6	X	X	-	10
24-57-PR	02-06-2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2664	-	5	6	X	X	-	11
22-AQ-91	29-09-2005	Mercedes	Sprint 316 CDI	Caminheta	3500	1560	11 484,00 €	3	3	X	X	X	12
07-47-XN	28-05-2004	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2953	-	5	2	X	X	-	13
49-53-EE	12-09-1994	Nissan	Patrol	Todo o Terreno	2505	2820	-	5	6	X	X	-	14
87-CJ-22	16-11-2006	Peugeot	307 SW 1.6 HDI	Ligeiro Misto	1830	1560	-	5	6	X	X	-	15
93-JB-27	27-04-2010	Mercedes	Vito 115 CDI/32	Ligeiro Passageiro	2770	2148	-	3	4	X	X	-	16
80-JB-27	27-04-2010	Mercedes	Vito 115 CDI/33	Ligeiro Passageiro	2770	2148	-	3	4	X	X	-	17
28-NH-20	02-11-2012	Mercedes	Vito 116 CDI	Ligeiro Misto	2420	2143	-	3	4	X	X	X	18
00-VR-85	22-11-2018	Mercedes	Vito Tourer Select Std. 114CDI/32	Ligeiro Passageiros	3050	2143	45 928,97 €	9	5	X	X	X	19
05-ZT-86	21-01-2020	Mercedes	Sprint Furgão 316CDI/37	Ligeiro Mercadorias	3500	2143	31 951,52 €	3	3	X	X	X	20
* Departº opção nº	1	AUT21-50L RCF+AV+QV1500											
	2	LM«2750 RCF+MAV+OC50+QVP											
	3	LM»2750 RCF+MAV+OC50+DP2%+FN/AC+QVP											
	4	LM»2750 RCF+MAV+OC50+QVP											
	5	L RCF+MAV+OC50+DP2%+FN/AC+QVP											
	6	L RCF+MAV+OC50+QVP											
	7	TAG 26-50HP RCF											
	8	L RCF											
	9	LM<2750 RCF											

Previsão de viaturas a adicionar na Frota Anacom (Danos Próprios c/2% franquia)

Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Unitário Estimado das Viaturas	Nº Lugares	Departº opção *	Multi Assist. VIP	Q.V. 1.500€	Danos Próprios	quantidade de Viaturas
Ligeiro Passageiros	1615	1950	44 000,00 €	5	5	X	X	X	3
Ligeiro Passageiros	1510	1950	41 250,00 €	5	5	X	X	X	13
Ligeiro Passageiros	1510	1950	38 500,00 €	5	5	X	X	X	3
Ligeiro Passageiros	1895	1950	45 000,00 €	5	5	X	X	X	1
Ligeiro Passageiros	1635	1950	52 500,00 €	5	5	X	X	X	1
* Departº opção nº	5	L RCF+MAV+OC50+DP2%+FN/AC+QVP						TOTAIS	21

ANEXO VII

Minuta

Acordo de Subcontratação do tratamento de dados pessoais

Minuta

Acordo de Subcontratação do tratamento de dados pessoais

Entre:

Autoridade Nacional de Comunicações, abreviadamente designada por ANACOM, pessoa coletiva de direito público, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 502017368, com sede na Av. José Malhoa n.º 12, 1099-017 Lisboa, representada, nos termos do disposto no artigo 31.º dos Estatutos da ANACOM, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Cadete de Matos, nomeado pela Resolução da Presidência do Conselho de Ministros n.º 120/2017, de 4 de setembro, doravante designada por “**Responsável pelo Tratamento**”,

E

*****, pessoa coletiva n.º *****, com sede na *****
*****, adiante designado por Segundo Outorgante, representado por [.....], na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, doravante designada por “**Subcontratante**”,

Doravante, conjuntamente, as “**Partes**”

Considerando que:

Mediante o contrato de prestação de serviços celebrado em [.....] entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante, este obrigou-se a prestar os serviços de aquisição direta de seguros – outros ramos, de acordo com o disposto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e restante legislação aplicável, ao Responsável pelo Tratamento, tal como melhor detalhado no Contrato de Prestação de Serviços e no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação (“**Serviços**”);

- A.** No âmbito da prestação dos serviços, o Subcontratante receberá ou terá acesso a informações que poderão qualificar-se como dados pessoais com o significado do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“**RGPD**”), e outras leis e normas de proteção de dados pessoais aplicáveis; e

- B.** O Responsável pelo Tratamento contrata o Subcontratante para tratar dados pessoais em nome e por conta do Responsável pelo Tratamento, tal como estipulado no artigo 28.º do RGPD.

De forma a permitir que as Partes prossigam o seu relacionamento em conformidade com a lei, é celebrado este Acordo de Subcontratação que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. Definições

- 1.1. Para os propósitos deste Acordo de Subcontratação, aplicam-se a terminologia e as definições utilizadas pelo RGPD. Além disso,

“**Estado-Membro**” significa um país pertencente à União Europeia ou ao Espaço Económico Europeu;

“**Lei aplicável**” significa o RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que executa o RGPD na ordem jurídica interna e as demais leis ou regulamentos, orientações ou políticas, instruções ou recomendações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais emitidas por uma autoridade competente, incluindo quaisquer alterações, substituições, atualizações ou versões posteriores;

“**Sub-subcontratante**” significa qualquer subcontratante adicional, localizado dentro ou fora da UE/EEE, que seja contratado pelo Subcontratante para o desempenho dos Serviços ou parte dos Serviços em nome do Responsável pelo Tratamento, desde que esse Sub-subcontratante tenha acesso aos dados pessoais do Responsável pelo Tratamento exclusivamente para fins de execução, em nome do Responsável pelo Tratamento, dos Serviços subcontratados;

“**Violação de dados**” significa uma violação de segurança que gera a destruição, perda e alteração acidentais ou ilícitas, e a divulgação ou o acesso não autorizados, de dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, que afete dados pessoais do Responsável pelo Tratamento sujeitos a este Acordo de Subcontratação.

- 1.2. Outras definições são fornecidas ao longo deste Acordo de Subcontratação.

2. Detalhes do tratamento

- 2.1. Os detalhes das operações de tratamento levadas a cabo pelo Subcontratante (por exemplo, o objeto do tratamento, a natureza e o propósito do tratamento, o tipo de

dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados) são especificados no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação.

2.2. O Subcontratante não deverá tratar os dados pessoais para as suas próprias finalidades ou benefício ou para finalidades ou benefício de terceiros, ou para quaisquer outras finalidades, a menos que seja obrigado a fazê-lo pela Lei Aplicável, caso em que deverá informar o Responsável pelo Tratamento antes de o tratamento ser efetuado.

3. Obrigações e responsabilidades do Responsável pelo Tratamento

3.1. O Responsável pelo Tratamento é responsável por assegurar que as atividades de tratamento a serem realizadas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços e deste Acordo de Subcontratação são lícitas, leais e transparentes em relação aos titulares dos dados, conforme estabelecido no Apêndice 1.

3.2. O Responsável pelo Tratamento garante na data deste Acordo de Subcontratação e durante o Contrato de Prestação de Serviços que todos os dados pessoais tratados pelo Subcontratante em nome do Responsável pelo Tratamento foram e serão tratados (incluindo a sua divulgação ao Subcontratante) pelo Responsável pelo Tratamento de acordo com o a Lei Aplicável.

4. Instruções

4.1. O Subcontratante obriga-se a tratar os dados pessoais apenas em nome do Responsável pelo Tratamento e de acordo com este Acordo de Subcontratação e as instruções documentadas transmitidas pelo Responsável pelo Tratamento, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito; em tal caso, o Subcontratante informará o Responsável pelo Tratamento desse requisito legal antes do tratamento, salvo se tal informação for proibida pela lei aplicável por motivos importantes de interesse público.

4.2. O Subcontratante deve informar imediatamente o Responsável pelo Tratamento se, na sua opinião, uma instrução infringir as disposições aplicáveis de proteção de dados.

5. Obrigações e direitos do Subcontratante

5.1. O Subcontratante deve assegurar que as pessoas autorizadas por si para tratar os dados pessoais em nome do Responsável pelo Tratamento, em particular os colaboradores do Subcontratante, bem como os colaboradores de qualquer Sub-subcontratante, apenas acedem aos dados pessoais com base no critério da “necessidade de conhecer”, assumem um compromisso de confidencialidade ou estão

sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade e que tratam esses dados pessoais em conformidade com as instruções do Responsável pelo Tratamento.

- 5.2. O Subcontratante obriga-se a implementar as medidas técnicas e organizativas especificadas no Apêndice 2 antes de iniciar o tratamento dos dados pessoais em nome do Responsável pelo Tratamento, nomeadamente para garantir a segurança dos dados pessoais tratados. O Subcontratante pode alterar as medidas técnicas e organizativas ocasionalmente, desde que as medidas técnicas e organizativas alteradas não sejam menos protetoras do que aquelas estabelecidas no Apêndice 2. Quaisquer alterações substanciais às medidas técnicas e organizativas deverão ser acordadas por escrito entre as Partes antes de sua implementação.
- 5.3. O Subcontratante obriga-se a disponibilizar ao Responsável pelo Tratamento as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações do Subcontratante relacionadas com a segurança da informação, conforme exigido pela lei de proteção de dados aplicável e por este Acordo de Subcontratação, na medida do aplicável aos Serviços.
- 5.4. O Subcontratante obriga-se a facilitar, e contribuir para as auditorias (por exemplo, fornecendo Relatórios de Auditoria e / ou outras informações relevantes ou certificações ao Responsável pelo Tratamento mediante solicitação do mesmo) ou inspeções no local, conduzidas pelo Responsável pelo Tratamento ou outro auditor mandatado pelo Responsável pelo Tratamento. Sempre que da auditoria resultar qualquer violação deste Acordo ou da Lei Aplicável, o Subcontratante será responsável pelas despesas e custos inerentes a tal auditoria.
- 5.5. O Subcontratante obriga-se a notificar o Responsável pelo Tratamento para o e-mail protecaodedados@anacom.pt, sem demora injustificada, e em qualquer caso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do conhecimento, relativamente a uma violação de dados pessoais ocorrida no Subcontratante ou seus Sub-subcontratantes. Nestes casos, o Subcontratante assistirá o Responsável pelo Tratamento no cumprimento da obrigação do Responsável pelo Tratamento, de acordo com a lei de proteção de dados aplicável, de informar os titulares dos dados e as autoridades de controlo, conforme aplicável, fornecendo as informações necessárias, tendo em conta a natureza do tratamento e as informações ao dispor do Subcontratante.
- 5.6. O Subcontratante obriga-se a prestar assistência ao Responsável pelo Tratamento no cumprimento das obrigações do Responsável pelo Tratamento de realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados e de consulta prévia que estejam relacionadas com os Serviços prestados pelo Subcontratante ao Responsável pelo

Tratamento no âmbito deste Acordo de Subcontratação, fornecendo ao Responsável pelo Tratamento a informação necessária e ao dispor do Subcontratante.

- 5.7. O Subcontratante obriga-se, à escolha do Responsável pelo Tratamento, a apagar ou a devolver ao Responsável pelo Tratamento todos os dados pessoais que são tratados pelo Subcontratante em nome do Responsável pelo Tratamento no âmbito deste Acordo de Subcontratação, e a não tratar os dados pessoais após o término da prestação dos Serviços, e apagar quaisquer cópias existentes, a menos que a Legislação Aplicável exija que o Subcontratante conserve tais dados pessoais.
- 5.8. O Subcontratante obriga-se a fornecer ao Responsável pelo Tratamento os respetivos registos das atividades de tratamento no âmbito deste Acordo de Subcontratação, na medida do necessário para o Responsável pelo Tratamento cumprir sua obrigação de manter registos de tratamento de dados.
- 5.9. O Subcontratante deve designar um encarregado da proteção de dados e/ou um representante, na medida exigida pela Legislação Aplicável em matéria de proteção de dados. O Subcontratante obriga-se a fornecer dos detalhes de contacto do encarregado da proteção de dados e/ou representante, se houver, ao Responsável pelo Tratamento.

6. Direitos dos titulares dos dados

- 6.1. O Responsável pelo Tratamento é o principal responsável pelo tratamento e pela resposta a pedidos efetuados por titulares de dados.
- 6.2. Tendo em conta a natureza do tratamento, o Subcontratante deverá prestar ao Responsável pelo tratamento assistência na medida do razoável, incluindo através de medidas técnicas e organizativas adequadas, no cumprimento das obrigações do Responsável pelo Tratamento relativamente aos direitos dos titulares dos dados e na resposta aos pedidos relacionados com os seus direitos de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento, (iv) limitação do tratamento, (v) portabilidade dos dados, (vi) oposição ao tratamento e de (vii) revogação do consentimento.
- 6.3. O Responsável pelo Tratamento obriga-se a determinar se um titular de dados tem ou não o direito de exercer os direitos previstos no Capítulo III do RGPD, conforme estabelecido nesta Cláusula 6, e a fornecer especificações ao Subcontratante relativamente à medida em que assistência referida no número anterior é necessária.

7. Subcontratação ulterior

- 7.1. O Subcontratante não deve contratar um Sub-subcontratante sem autorização prévia escrita específica do Responsável pelo Tratamento.

7.2. Quando tiver sido autorizada pelo Responsável pelo Tratamento a utilização de um Sub-subcontratante, o Subcontratante deverá, em relação a cada Sub-subcontratante:

- a) fornecer ao Responsável pelo Tratamento todos os elementos do tratamento a realizar por cada Sub-subcontratante;
- b) assegurar-se de que o Sub-subcontratante está em condições de fornecer o nível de proteção para os dados pessoais que é exigido por este acordo, incluindo, designadamente, garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas de modo a que o tratamento venha a cumprir os requisitos da Lei Aplicável e deste acordo; e
- c) celebrar um contrato escrito com o Sub-subcontratante ("Acordo de Subcontratação"), devendo esse Acordo de Subcontratação (i) impor sobre o Sub-subcontratante as mesmas obrigações que são impostas ao Subcontratante por este Acordo, na medida aplicável à parte subcontratada dos serviços, (ii) descrever a parte subcontratada dos serviços, e (iii) descrever as medidas técnicas e organizativas que o Sub-subcontratante tem de implementar, tal como aplicáveis à parte subcontratada dos Serviços. O Responsável pelo Tratamento tem o direito de pedir uma cópia do Acordo de Subcontratação.

7.3. O Subcontratante reconhece que, nos termos da Lei Aplicável, quando o Sub-subcontratante não cumprir as suas obrigações de proteção dos dados, o Subcontratante manter-se-á como responsável pleno perante o Responsável pelo Tratamento pelo cumprimento das obrigações do Sub-subcontratante.

8. Transferências internacionais de dados

8.1. O Subcontratante não deverá (e deverá procurar que os seus Sub-subcontratantes não o façam) em circunstância alguma transferir dados pessoais do Responsável pelo Tratamento para fora da UE/EEE, salvo se for autorizado pelo Responsável pelo Tratamento a fazê-lo.

8.2. Quando o Subcontratante (ou o seu Sub-subcontratante) for autorizado a transferir os dados pessoais do Responsável pelo Tratamento para fora da EUE/EEE, as Cláusulas Contratuais-Tipo (ou outro mecanismo indicado pelo Responsável pelo Tratamento) devem ser completadas e acordadas entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante (e, quando aplicável, qualquer Sub-subcontratante relevante) antes dessa exportação.

9. Duração e cessação

Este Acordo de Subcontratação produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até terminar definitivamente a prestação, pelo Subcontratante ao Responsável pelo Tratamento, dos Serviços.

10. Responsabilidade

- 10.1. Cada Parte deverá indemnizar e manter indemne a outra Parte de, e contra, todos os danos, prejuízos, custos e despesas decorrentes de reclamações de terceiros e/ou de multas e contraordenações decorrentes de, ou relacionadas com qualquer incumprimento do presente Acordo de Subcontratação e da Lei Aplicável pela Parte sobre a qual recai a obrigação de indemnizar.
- 10.2. Qualquer das Partes deverá (i) informar, sem demora, a outra Parte relativamente a qualquer investigação, pedido de indemnização ou outro pedido de que venha a ter conhecimento; (ii) acordar com a outra Parte a forma de lidar com, e responder a, essa investigação, pedido de indemnização ou outro pedido; (iii) sempre que possível, apenas comunicar com o requerente, com a autoridade de controlo ou com qualquer outro terceiro após acordo com a outra Parte; e (iv) recorrer de qualquer condenação ou aplicação de multa ou contraordenação se existirem fundamentos razoáveis para tal.
- 10.3. Nenhuma das Partes será responsável por qualquer falha ou atraso no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do presente Acordo, se a falha ou atraso for causado por circunstâncias que se encontrem fora do controlo das Partes e esta não pudesse razoavelmente prever ou prevenir a sua ocorrência ("Força Maior"). Qualquer incumprimento de um Sub-subcontratante será considerado um evento de Força Maior desde que a razão subjacente para o seu incumprimento seja um evento que teria sido considerado um evento de Força Maior, se estivesse diretamente relacionado com o Subcontratante.

11. Disposições finais

- 11.1. As Partes obrigam-se a cumprir as obrigações que lhes sejam aplicáveis nos termos da Lei Aplicável.
- 11.2. Este Acordo de Subcontratação será regido pela Lei Portuguesa. O Tribunal competente para a resolução dos litígios relacionados com este Acordo de Subcontratação será o da Comarca de Lisboa.

- 11.3. No caso de contradição entre as disposições deste Acordo de Subcontratação e quaisquer outros acordos entre as Partes, as disposições deste Acordo de Subcontratação prevalecerão no que diz respeito às obrigações de proteção de dados das Partes. Em caso de dúvida sobre se as cláusulas de tais outros acordos estão relacionadas com as obrigações de proteção de dados das Partes, as disposições relevantes deste Acordo de Subcontratação prevalecerão.
- 11.4. Se qualquer disposição deste Acordo de Subcontratação for inválida ou inexecutável, as disposições remanescentes do Acordo de Subcontratação permanecerão válidas e em vigor. A disposição inválida ou inexecutável deve ser (i) alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes ou - se tal não for possível - (ii) interpretadas como se a disposição inválida ou inexecutável nunca tivesse sido parte do presente Acordo de Subcontratação. O que precede também será aplicável a qualquer omissão contida neste Acordo de Subcontratação.
- 11.5. Qualquer das Partes tem o direito de solicitar alterações a este Acordo de Subcontratação, na medida do que for necessário para cumprir quaisquer interpretações, orientações ou ordens emitidas pelas autoridades competentes da União Europeia ou dos Estados Membros, pelas disposições de implementação a nível nacional ou outros desenvolvimentos legais relativamente aos requisitos do RGPD para a contratação de subcontratantes de acordo com a legislação nacional aplicável ao Responsável pelo Tratamento. A Parte que receber o pedido de alteração não deverá atrasar de forma injustificada ou reter o seu acordo a tais alterações.
- 11.6. Este Acordo de Subcontratação é composto pelos seguintes Apêndices, que dele fazem parte integrante:
- Apêndice 1 – Descrição das Atividades de Tratamento
 - Apêndice 2 – Descrição das medidas técnicas e organizativas implementadas pelo Subcontratante

[Local], [data]

Responsável pelo Tratamento

Subcontratante

Apêndice 1

Descrição das atividades de tratamento

1. Categorias de titulares de dados

Os dados pessoais tratados dizem respeito às seguintes categorias de titulares de dados:

Clientes do Responsável pelo Tratamento	
Trabalhadores do Responsável pelo Tratamento	X
Outros titulares de dados: - Cônjuges e descendentes dos trabalhadores	X

2. Objeto do tratamento

O tratamento tem por objeto a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição dos dados pessoais relacionados com a prestação de serviços de aquisição direta de seguros – outros ramos, de acordo com o disposto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e restante legislação aplicável, ao Responsável pelo Tratamento, tal como melhor detalhado no Contrato de Prestação de Serviços e no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços.

3. Natureza e finalidade do tratamento

A natureza e finalidade do tratamento é a prestação de serviços de aquisição direta de seguros – outros ramos, de acordo com o disposto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e restante legislação aplicável, ao Responsável pelo Tratamento, tal como melhor detalhado no Contrato de Prestação de Serviços e no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação, conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços.

4. Tipo de dados pessoais tratados

Os dados pessoais tratados pelo Subcontratante em nome e por conta do Responsável pelo Tratamento são os seguintes: nome, idade, género, estado civil, números de Identificação Fiscal, morada, IBAN, números de telefone, endereços de correio eletrónico, historial clínico e de saúde, resultados de exame clínicos de qualquer natureza.

Apêndice 2

Descrição das medidas técnicas e organizativas

A. Políticas e padrões de segurança da informação

O Subcontratante implementará requisitos de segurança na sua organização, para os seus colaboradores e todos os Sub-subcontratantes, prestadores de serviços ou agentes que tenham acesso aos dados pessoais com vista à manutenção da integridade, confidencialidade, resiliência e disponibilidade dos dados pessoais, que incluem (mas sem limitar) o seguinte:

- 1) Impedir que pessoas não autorizadas obtenham acesso aos sistemas de tratamento de dados pessoais (controlo de acesso físico);
- 2) Impedir que os sistemas de tratamento de dados pessoais sejam usados sem autorização (controlo de acesso lógico);
- 3) Assegurar que:
 - a) as pessoas autorizadas a usar um sistema de tratamento de dados pessoais obtêm acesso apenas (i) através de um processo interno e documentado, (ii) aos dados pessoais que têm direito a aceder de acordo com seus direitos de acesso, as finalidades do Tratamento e a necessidade de conhecer os dados, e (iii) pelo tempo necessário para o tratamento dos dados pessoais, e
 - b) durante o tratamento ou utilização e após o armazenamento, os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou apagados sem autorização (controlo de acesso aos dados);
- 4) Assegurar que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou apagados sem autorização durante a transmissão, transporte ou armazenamento eletrónico, que as entidades recetoras de qualquer transferência de dados pessoais por meio de instalações de transmissão de dados podam ser identificadas e verificadas, e que são adotadas medidas adequadas de pseudonimização e encriptação para proteger a confidencialidade dos dados durante a transferência e armazenamento (transferência e controlo de armazenamento);
- 5) Assegurar o estabelecimento de um registo de auditoria para documentar se e por quem os dados pessoais foram inseridos, modificados ou removidos do Tratamento de dados pessoais (controlo de entrada);
- 6) Assegurar que os dados pessoais sejam tratados apenas de acordo com as instruções do Responsável pelo Tratamento (controlo de instruções);

- 7) Assegurar que os dados pessoais estão protegidos contra destruição ou perda acidental e que são adotadas medidas apropriadas para suporte ao acesso aos dados e/ou restauração de dados no caso de um incidente físico ou técnico que afete a disponibilidade (controle da disponibilidade); e
- 8) Assegurar que os dados pessoais recolhidos para finalidades distintas são tratados separadamente (controle de separação).
- 9) As presentes regras devem ser mantidas atualizadas e revistas sempre que forem feitas alterações relevantes em qualquer sistema de informação que use ou armazene dados pessoais, ou no modo como esse sistema é organizado.
- 10) As presentes regras devem ser revistas regularmente para avaliar a eficácia e as áreas de melhoria e, quando relevante, devem ser adotadas e implementadas as alterações como parte de um programa de melhoria contínua.

B. Segurança física

- 1) O Subcontratante manterá sistemas de segurança comercialmente razoáveis em todas as suas instalações nos quais se encontra localizado um sistema de informações que usa ou armazena dados pessoais. O Subcontratante restringe de forma razoável e adequada o acesso a esses dados pessoais.
- 2) O controle de acesso físico deve ser implementado em todos os centros de dados. O acesso não autorizado é proibido e vigiado por meio de equipa de segurança (24 horas por dia, 7 dias por semana), e monitorizado através de videovigilância.

C. Segurança organizacional

- 1) O Subcontratante deve assegurar que implementou políticas e procedimentos de segurança para classificar ativos de informações confidenciais, clarificar responsabilidades de segurança e promover a conscientização dos colaboradores.
- 2) Todos os incidentes de segurança de dados pessoais devem ser conduzidos de acordo com os procedimentos adequados de resposta a incidentes.

D. Segurança da rede

O Subcontratante deve manter a segurança da rede através de equipamentos comercialmente disponíveis e técnicas padrão do setor, incluindo firewalls, sistemas de deteção de intrusão, listas de controle de acesso e protocolos de encaminhamento (“routing”) seguro.

E. Controlo de acesso

- 1) Somente pessoal autorizado deverá ter permissão para conceder, modificar ou revogar o acesso a um sistema de informações que utiliza ou armazena dados pessoais.
- 2) Devem ser adotados procedimentos de gestão de utilizador que definam: as funções do utilizador e seus privilégios; a forma como o acesso é concedido, alterado e revogado; a segregação adequada de funções; e os requisitos e mecanismos de registo/monitorização.
- 3) Todos os colaboradores do Subcontratante devem possuir uma identificação de utilizador única.
- 4) Os direitos de acesso devem ser implementados de acordo com a abordagem de "menor privilégio".
- 5) O Subcontratante deve implementar medidas de segurança física e eletrónica comercialmente razoáveis para criar e proteger as palavras-passe.

F. Controlo de vírus e malware

O Subcontratante deve instalar e manter o software de proteção antivírus e malware padrão do setor (que deve incluir a versão ou o mecanismo mais recente) no sistema. O antivírus deve ser atualizado regularmente quando da atualização de assinaturas, definições ou atualizações são disponibilizadas pelo fornecedor.

G. Colaboradores

- 1) O Subcontratante deve implementar um programa de consciencialização de segurança para formar os colaboradores sobre suas obrigações de segurança. Este programa deve incluir formação sobre obrigações de classificação de dados, controlos físicos de segurança, práticas de segurança e relatórios de incidentes de segurança.
- 2) O Subcontratante deve ter funções e responsabilidades claramente definidas para os seus colaboradores.
- 3) O pessoal do Subcontratante deve seguir rigorosamente as políticas e procedimentos de segurança estabelecidos.

H. Requisitos de segurança adicionais

- 1) O Subcontratante não deve apagar ou remover nenhum aviso ou informação que contenha ou esteja relacionado com dados pessoais.

- 2) O Subcontratante deve executar e manter backups seguros de todos os dados pessoais e garantir que os backups atualizados são armazenados fora do local. O Subcontratante deve garantir que esses backups estão disponíveis para o Responsável pelo Tratamento (ou para outras pessoas que o Responsável pelo Tratamento possa indicar), sem nenhum custo adicional para este, e que os dados contidos nos backups estão disponíveis a todo o tempo, mediante solicitação e sejam entregues ao Responsável pelo Tratamento sempre que solicitado por este.
- 3) O Subcontratante deve garantir que todo o sistema que contenha dados pessoais, incluindo dados de backup, é um sistema seguro que cumpre todos os requisitos de segurança.
- 4) Se os dados pessoais estiverem corrompidos, perdidos ou degradados o suficiente como resultado de falha do Subcontratante, de modo a serem inutilizáveis, o Responsável pelo Tratamento poderá:
 - a) exigir que o Subcontratante (a expensas do Subcontratante) restaure ou obtenha a restauração de dados pessoais na medida do possível e o Subcontratante deverá fazê-lo com a maior brevidade possível e o mais tardar cinco (5) dias a partir da data de receção do aviso do Responsável pelo Tratamento; e/ou
 - b) restaurar ou obter a restauração de dados pessoais, devendo, neste caso, ser reembolsado pelo Subcontratante por quaisquer despesas razoáveis incorridas no processo.
- 5) Se, a qualquer momento, o Subcontratante suspeitar ou tiver motivos para acreditar que os dados pessoais foram corrompidos, perdidos, suficientemente degradados ou afetados por, ou sujeitos a, um incidente cibernético de alguma forma e por qualquer motivo, o Subcontratante notificará o Responsável pelo Tratamento imediatamente e informará o Responsável pelo Tratamento sobre todas as medidas corretivas que o Subcontratante se propõe a adotar.

I. Software malicioso

- 1) O Subcontratante deve, a suas próprias expensas, utilizar as versões mais recentes de definições e software antivírus disponíveis para verificar e conter a disseminação e para minimizar o impacto de qualquer software malicioso. Poderá ser necessário em determinadas circunstâncias (por exemplo, em resposta a uma ameaça específica) que o Subcontratante forneça detalhes da versão do software antivírus utilizado.
- 2) Quando dados pessoais altamente confidenciais (em particular categorias sensíveis ou especiais de dados pessoais) sejam tratados pelo Subcontratante, este deve

implementar recursos antivírus avançados, comportamentais ou de próxima geração para proteger os dados pessoais.

- 3) Se o software malicioso for encontrado, as Partes cooperarão entre si para reduzir o efeito do mesmo e, particularmente se o software malicioso causar perda de eficiência operacional ou perda ou corrupção de dados pessoais, as partes cooperarão para mitigar quaisquer perdas e restaurar os Serviços para o nível de eficiência operacional desejada.
- 4) Qualquer custo decorrente das ações das Partes adotadas em conformidade com o disposto neste ponto I. será suportado pelas Partes da seguinte forma:
 - a) pelo Subcontratante, nos casos em que o software malicioso tenha origem no software do Subcontratante, no software de terceiros fornecido pelo Subcontratante (ou nos próprios dados pessoais (enquanto estes dados pessoais estiverem sob o controle do Subcontratante ou qualquer um dos seus Subsubcontratantes), a menos que o Subcontratante possa demonstrar que esse software malicioso estava presente e não foi colocado em quarentena ou de outra forma identificado pelo Responsável pelo Tratamento quando comunicado ao Subcontratante; e
 - b) pelo Responsável pelo Tratamento, nos restantes casos.
